



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250203u42452953687

Número da Nota

00000519

Data e Hora de Emissão

03/02/2025 12:46:29

Código de Verificação

2DJM-VEKK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.473.548/0001-00**

Inscrição Municipal: **4.447.686-8**

Nome/Razão Social: **W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Endereço: **R PAMPLONA 1188, CONJ 82 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01405-001**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MBS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS**

CPF/CNPJ: **34.531.190/0001-95**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Rod Rodovia RScC453 3667 - CIDADE NOVA - CEP: 95010-550**

Município: **Caxias do Sul** UF: **RS** E-mail: **MBS@MBS. ECO.BR**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente parcela 03 de 05 - Vencimento 20/02/25

Referente Aquisição de Estande no tamanho de 15m², para exposição no 8º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, de 04 a 08 de Agosto de 2025, no Centro de Eventos da Expoflora - Holambra/SP.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.395,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250313u42452953687

Número da Nota

00000557

Data e Hora de Emissão

13/03/2025 13:08:02

Código de Verificação

U2L2-NVQF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.473.548/0001-00**

Inscrição Municipal: **4.447.686-8**

Nome/Razão Social: **W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Endereço: **R PAMPLONA 1188, CONJ 82 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01405-001**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MBS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS**

CPF/CNPJ: **34.531.190/0001-95**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Rod Rodovia RScC453 3667 - CIDADE NOVA - CEP: 95010-550**

Município: **Caxias do Sul** UF: **RS** E-mail: **MBS@MBS.ECO.BR**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente parcela 04 de 05 - Vencimento 20/03/25

Referente Aquisição de Estande no tamanho de 15m², para exposição no 8º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, de 04 a 08 de Agosto de 2025, no Centro de Eventos da Expoflora - Holambra/SP.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.395,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250407042452953687

Número da Nota

00000592

Data e Hora de Emissão

07/04/2025 13:31:18

Código de Verificação

WNFR-XFS8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.473.548/0001-00**

Inscrição Municipal: **4.447.686-8**

Nome/Razão Social: **W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Endereço: **R PAMPLONA 1188, CONJ 82 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01405-001**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MBS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS**

CPF/CNPJ: **34.531.190/0001-95**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Rod Rodovia RScC453 3667 - CIDADE NOVA - CEP: 95010-550**

Município: **Caxias do Sul** UF: **RS** E-mail: **MBS@MBS. ECO.BR**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente parcela 05 de 05 - Vencimento 20/04/25

Referente Aquisição de Estande no tamanho de 15m², para exposição no 8º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, de 04 a 08 de Agosto de 2025, no Centro de Eventos da Expoflora - Holambra/SP.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.395,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250407042452953687

Número da Nota

00000594

Data e Hora de Emissão

07/04/2025 16:40:30

Código de Verificação

ZJ5I-SIAJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.473.548/0001-00**

Inscrição Municipal: **4.447.686-8**

Nome/Razão Social: **W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Endereço: **R PAMPLONA 1188, CONJ 82 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01405-001**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SAO CARLOS**

CPF/CNPJ: **45.358.249/0001-01**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AC R EPISCOPAL 1575 - CENTRO - CEP: 13560-905**

Município: **São Carlos**

UF: **SP** E-mail: **everaldo.cruz@saocarlos.sp.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vencimento 30/04/2025

Referente Aquisição de Estande no tamanho de 24m², para exposição no 8º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, de 04 a 08 de Agosto de 2025, no Centro de Eventos da Expoflora - Holambra/SP

WLS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 04.473.548/0001-00
BANCO BRADESCO - AG 0562 - C/C 71959-5
Chave Pix: CNPJ 04.473.548/0001-00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 35.052,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250311042452953687

Número da Nota

00000552

Data e Hora de Emissão

11/03/2025 15:05:44

Código de Verificação

HMCK-EP6K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.473.548/0001-00**

Inscrição Municipal: **4.447.686-8**

Nome/Razão Social: **W.L.S PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

Endereço: **R PAMPLONA 1188, CONJ 82 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01405-001**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE IPERO**

CPF/CNPJ: **46.634.085/0001-60**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV SANTA CRUZ 355 - JARDIM SANTA CRUZ - CEP: 18560-000**

Município: **Iperó** UF: **SP** E-mail: **licitacoes@ipero.sp.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vencimento 26/03/2025

Referente Aquisição de Estande no tamanho de 18m², para exposição no 8º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, de 04 a 08 de Agosto de 2025, no Centro de Eventos da Expoflora - Holambra/SP.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 26.334,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250407042452953687

Número da Nota

00000594

Data e Hora de Emissão

07/04/2025 16:40:30

Código de Verificação

ZJ5I-SIAJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.473.548/0001-00**

Inscrição Municipal: **4.447.686-8**

Nome/Razão Social: **W.L.S PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

Endereço: **R PAMPLONA 1188, CONJ 82 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01405-001**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE SAO CARLOS**

CPF/CNPJ: **45.358.249/0001-01**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AC R EPISCOPAL 1575 - CENTRO - CEP: 13560-905**

Município: **São Carlos**

UF: **SP** E-mail: **everaldo.cruz@saocarlos.sp.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vencimento 30/04/2025

Referente Aquisição de Estande no tamanho de 24m², para exposição no 8º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, de 04 a 08 de Agosto de 2025, no Centro de Eventos da Expoflora - Holambra/SP

WLS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 04.473.548/0001-00

BANCO BRADESCO - AG 0562 - C/C 71959-5

Chave Pix: CNPJ 04.473.548/0001-00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 35.052,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250311u42452953687

Número da Nota

00000552

Data e Hora de Emissão

11/03/2025 15:05:44

Código de Verificação

HMCK-EP6K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.473.548/0001-00**

Inscrição Municipal: **4.447.686-8**

Nome/Razão Social: **W.L.S PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

Endereço: **R PAMPLONA 1188, CONJ 82 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01405-001**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE IPERO**

CPF/CNPJ: **46.634.085/0001-60**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV SANTA CRUZ 355 - JARDIM SANTA CRUZ - CEP: 18560-000**

Município: **Iperó**

UF: **SP** E-mail: **licitacoes@ipero.sp.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vencimento 26/03/2025

Referente Aquisição de Estande no tamanho de 18m², para exposição no 8º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, de 04 a 08 de Agosto de 2025, no Centro de Eventos da Expoflora - Holambra/SP.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 26.334,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 10- 409/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/05/2025 às 16:34:02

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, p

Boa tarde! Anexo aos documentos que comprovam que a WLS PROUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.473.548/0001-00), referentes a CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, é exclusiva para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021. Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica..

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

4_DECL_DE_EXCLUSIVIDADE_WLS.pdf

4_PLANTA_BX_8_CONEXIDADES.pdf

5_Manual_do_Expositor_CONEXIDADES_2025.pdf

7_DECL_MONTADORA_OFICIAL.pdf

Captura_de_tela_2025_04_24_094740.png

Captura_de_tela_2025_04_24_094958.png

Captura_de_tela_2025_04_24_095127.png

Captura_de_tela_2025_04_24_141727.png

Captura_de_tela_2025_04_24_142248.png

Captura_de_tela_2025_04_24_142354.png

Captura_de_tela_2025_04_24_142440.png

Captura_de_tela_2025_04_24_142740.png

Captura_de_tela_2025_04_24_142846.png

Captura_de_tela_2025_04_24_142929.png

Captura_de_tela_2025_04_24_152939.png

Conexidade22042025.pdf

MIN CONTRATO_8_CONEXIDADES_CAJATI_Atulizado_22_04_25.pdf







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CE9-BBAB-8FDD-7488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/05/2025 16:34:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7CE9-BBAB-8FDD-7488>



MULTIPLICIDADES

EVENTOS, NEGÓCIOS & CULTURA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **MULTIPLICIDADES** com a razão social de **WLS PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.548/0001-00, com sede na Rua Pamplona, nº 1188, Sala 81 - Jardim Paulista – São Paulo - SP - CEP 01.405-001, representada neste ato por sua Sócia-Diretora Silvia Helena de Melo Lopes de Souza, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 22 027 621- 3, inscrita no CPF sob o nº 159. 804. 828 -73, **DECLARA** para os devidos fins de direitos e obrigações que é a única organizadora, realizadora e comercializadora do “**VIII CONEXIDADES – Encontro Nacional de Parceiros Públicos & Privados**”, evento promovido pela da **MULTIPLICIDADES** com a razão social de **WLS PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.548/0001-00, com sede na Rua Pamplona, nº 1188, Sala 81 - Jardim Paulista – São Paulo - SP - CEP 01.405-001, cuja realização será na cidade de Holambra, neste Estado de São Paulo, entre os dias 04 e 08 de agosto de 2.025, no Centro de Eventos da Expoflora, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000.

São Paulo, em 26 de novembro de 2024.



WLS PRODUÇÕES E EVENTOS
Silvia Helena de Melo Lopes de Souza

WLS – PRODUÇÕES E EVENTOS | MULTIPLICIDADES

Rua Pamplona, nº 1188 | Conj82 | Jd. Paulista | Cep 01.405-001 | São Paulo | SP

www.conexidades.com.br | atendimento@conexidades.com.br

8º CONEXIDADES

Encontro Nacional de
Parceiros Públicos & Privados

4 A 8 DE AGOSTO
2025

CENTRO DE EVENTOS
EXPOFLORA



PREFEITURA DE
HOLAMBRA
CUIDANDO DA CIDADE, TRABALHANDO POR VOCÊ
2021 - 2024

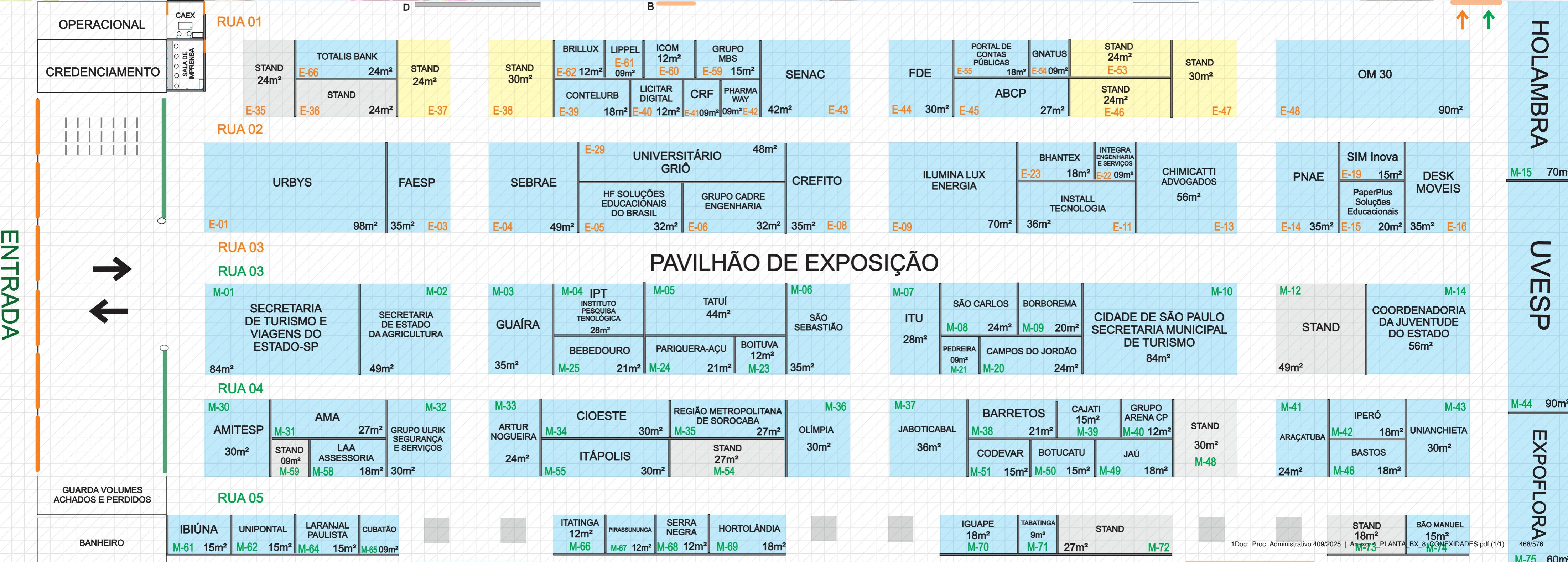
ACESSO
AOS
AUDITÓRIOS



HOLAMBRA

UVESP

EXPOFLORA



2025

MANUAL DO EXPOSITOR



DATA: 04 a 08 de agosto 2025

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS EXPOFLORA

RUA MAURÍCIO NASSAU, 675 - CENTRO,

HOLAMBRA - SP

SUMÁRIO

1. PALAVRA DA ORGANIZAÇÃO.....	3
2. LOCAL DO EVENTO.....	4
2.1 REALIZAÇÃO, DIREÇÃO, ORGANIZAÇÃO e COMERCIALIZAÇÃO:.....	4
2.2 DIREITOS AUTORAIS.....	4
2.3 MONTADORA OFICIAL.....	4
2.4 CORRETORA / SEGURADORA OFICIAL	4
3. CRONOGRAMA GERAL	5
3.1 MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO.....	6
4. NORMAS GERAIS	6
4.1 RESPONSABILIDADE	6
4.2 SEGURO	6
4.3 PREENCHIMENTO E ENVIO DE FORMULÁRIO	6
5. ENVIO DE MERCADORIAS PARA O EVENTO	7
6. REGRAS GERAIS DE CREDENCIAMENTO	7
7. NORMAS PARA AÇÕES PROMOCIONAIS	7
8. REGRAS PARA CARGA E DESCARGA.....	8
9. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE:	8
9.1 PLANTA E LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDE	8
9.2 ENTREGA DA ÁREA DE MONTAGEM E CHEQUE CAUÇÃO	8
9.3 ALTURA MÁXIMA PARA MONTAGEM DE ESTANDES	9
9.4 ACABAMENTO DOS ESTANDES:	9
9.5 PAREDES DIVISÓRIAS	9
9.6 UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE MONTAGEM	9
9.7 CARGA MÁXIMA	10
9.8 JARDINS E PLANTAS	10
9.9 PROJEÇÃO HORIZONTAL DO ESTANDE	10
9.10 MONTAGENS ESPECIAIS.....	10
9.11 NORMAS DE TRABALHO	10
9.12 NORMAS PARA AS MONTADORAS	11
9.13 APRESENTAÇÃO DE PROJETOS	12
9.14 EMBARGO DA CONSTRUÇÃO.....	12
9.15 DESMONTAGEM	12
10. NORMAS DE SEGURANÇA.....	12
11. SOM.....	13
12. INSTALAÇÕES.....	13
12.1. ENERGIA ELÉTRICA	13
12.2 AR-CONDICIONADO.....	13
12.3. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS.....	13
13. SERVIÇOS E FACILIDADES	13
13.1 SEGURANÇA	13
13.2. LIMPEZA	14
13.3 INTERNET /TELEFONE.....	14
13.4 ESTACIONAMENTO.....	14
13.5 ALIMENTOS E BEBIDAS.....	14

14. Formulários.....	15
Formulário 01: Responsabilidade da Montadora contratada e prestadores de Serviço	
Formulário 02: Termo de Responsabilidade do Expositor	
Formulário 03: Instalação de Energia Elétrica	
Formulário 04: Solicitação de Crachás para Expositores	
Formulário 05: Informação do Expositores	
Formulário 06: Envio das Artes para Plotagem das Lonas do Estande e Balcões	

CHECK-LIST DE PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

- 01 - Ler todo o Manual de Participação do Expositor;
- 02 - Preencher e enviar todos os formulários deste Manual dentro das datas limites;
- 03 - Divulgar sua participação no evento via carta, e-mail, impressos, reuniões na empresa, revistas em que a empresa anuncia nacional e internacionalmente;
- 04 - Enviar os convites aos seus clientes atuais, aos possíveis futuros clientes, aos seus fornecedores e aos prestadores de serviço;
- 05 - Fornecer cópia do Manual à sua montadora contratada, exigindo atendimento às normas estabelecidas no mesmo;
- 06 - Relacionar produtos e serviços que serão expostos no estande;
- 07 - Providenciar o material de divulgação que irá para o estande - folhetos, cartazes, painéis, brindes e press-releases;
- 08 - Contratação de serviços de transporte (pessoal/produtos/equipamentos);
- 09 - Contratação de serviços para importação temporária - despacho aduaneiro (estrangeiros);
- 10 - Contratação de serviços para o estande - limpeza, vigilância, buffet etc. (atenção aos crachás);
- 11 - Definir as ações de promoção e divulgação da participação;
- 12 - Definição de comunicação visual do estande;
- 13 - Definição dos produtos e/ou serviços a serem expostos;
- 14 - Emissão de nota fiscal de simples remessa de produtos e equipamentos;
- 15 - Estandes - definição do projeto e contratação de montadora do estande;
- 16 - Hospedagem - reservas de hotel
- 17 - Materiais de divulgação e de promoção dos produtos e/ou serviços;
- 18 - Preparação do banco de dados e remessa aos principais clientes;
- 19 - Recolhimentos de direitos autorais - ECAD, se utilizar som no estande;
- 20 - Regularização dos produtos na Anvisa (Agência Nacional De Vigilância Sanitária) /Covisa; (Vigilância sanitária)
- 21 - Seguro do estande, pessoal em serviço, produtos e equipamentos expostos;
- 22 - Seleção e treinamento de pessoal de atendimento no estande;

23 - SUCESSO!

1. Prezado Expositor,

Temos o prazer de apresentar o Manual do Expositor/Patrocinador para o **Congresso CONEXIDADES**, a ser realizado de **04 a 08 de agosto de 2025**, no **Parque da Expoflora**, endereço: Rua Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-007, Holambra - SP.

Para melhor atendê-lo, fornecemos toda a orientação necessária para a realização deste Evento.

A sua colaboração será imprescindível, seja na remessa de todos os documentos constantes desse manual, seja no cumprimento dos prazos. É importante assinalar que as informações entregues fora do prazo não serão consideradas pela Organizadora e Montadora Oficial.

O expositor deve pedir aos seus prestadores de serviços, terceirizados, que lhe remetam as informações e os formulários preenchidos, considerando as etapas de montagem, desmontagem e durante todo o transcurso do evento. Os envios dos formulários devem acontecer até as datas previstas nos próprios formulários para que, se necessário, possamos emitir os recibos de pagamento dos valores devidos. A montadora / prestador de serviços só terá acesso ao local de montagem com as taxas pagas.

É obrigação do Expositor, dar conhecimento à Montadora e fornecedores contratados sobre o conteúdo das normas e procedimentos deste Manual do Expositor, ficando o mesmo responsável por infração das normas aqui estabelecidas. Recomendamos que nenhuma pendência de qualquer natureza deva ficar para o período de montagem, sob a pena de inabilitação da participação.

A tranquilidade do evento e o conforto do expositor são diretamente proporcionais à observância e cumprimento dos prazos e orientações do Manual do Expositor.

Agradecemos a sua participação e ficamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** deseja um bom trabalho e bons negócios.

Comissão Organizadora

São Paulo, novembro de 2024.

2. LOCAL DO EVENTO:

PARQUE DA EXPOFLORA

Rua Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-007, Holambra - SP

2.1 REALIZAÇÃO

* MULTIPLICIDADES

Rua Pamplona, nº 1188, Sala 81 - Jardim Paulista – São Paulo - SP - CEP 01.405-001

* DIREÇÃO, ORGANIZAÇÃO e COMERCIALIZAÇÃO

Coordenação Geral e Comercialização: Silvia Melo

Tel.: (11) 99651 6600 - E-mail: silviamelo@conexidades.com.br



MULTIPLICIDADES

EVENTOS, NEGÓCIOS & CULTURA

Organização e Relacionamento: Malu Ribeiro

Tel.: (12) 98127 9799

E-mail: conexidades@conexidades.com.br



Coordenação de Mídia: Jefferson Tomé

Tel.: (11) 94016 6842 - E-mail: comunicacao@conexidades.com.br

Site oficial: conexidades.com.br

* ENTIDADE APOIADORA

UVESP - UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pamplona, nº 1188, Sala 81 - Jardim Paulista

São Paulo - SP - CEP 01.405-001 _ Tel.: 11 2476.8467 / 2476.8637

Site: uvesp.com.br - E-mail: uvesp@uvesp.com.br



2.2. DIREITOS AUTORAIS

ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Paulista, 171/3º Andar - Ed. Dom Pedro I De Alcântara - Bela Vista, São Paulo – SP

Tel.: (11) 3287-6722 - Site: ecad.org.br - E-mail: ecadsp@ecad.org.br

Horário de funcionamento: das 9h às 18h.



2.3 MONTADORA OFICIAL - FACCHINI EVENTOS

Rua: Antônio Fischer dos Santos, 466 – Jd. Paulistano – São Carlos – SP - Cep. 13564-390

Tel.: Cel. de atendimento expositores: 11 97302-4323

E-mail: feiraconexidades@f2e.com.br www.f2e.com.br



2.4. CORRETORA / SEGURADORA OFICIAL

FLANAI CORRETORA DE SEGUROS

Av. Nossa Senhora do Sabará nº 3760 sala 03 - Vila Emir - São Paulo – SP - CEP: 04447-010

Tel.: (11) 3473-8001; WhatsApp: (11) 97588-0649 - E-mail: flanai@flanaicorretora.com.br



3. CRONOGRAMA GERAL.

DATA	OCUPAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
MONTAGEM			
20/07/2025 A 25/07/2025	MONTAGEM MONTADORA OFICIAL	08:00	22:00
26/07/2025 A 01/08/2025	MONTAGEM – TODAS AS MONTADORAS 01/08 ENTREGA FINALIZADA DE TODA MONTAGEM	08:00	22:00
02/08/2025	DECORAÇÃO E AJUSTES FINAIS	08:00	22:00
03/08/2025	ENTREGA STANDS PARA ARRUMAÇÃO DOS PATROCINADORES E EXPOSITORES	08:00	19:00
04/08/2025	DECORAÇÃO/ LIMPEZA	08:00	16:00
EVENTO			
04/08/2025	SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO EVENTO	18:00	22:00
04/08/2025	REALIZAÇÃO DO EVENTO: FEIRA / CONGRESSO	18:00	22:00
05/08/2025	REALIZAÇÃO DO EVENTO: FEIRA / CONGRESSO	09:00	18:00
06/08/2025	REALIZAÇÃO DO EVENTO: FEIRA / CONGRESSO	09:00	18:00
07/08/2025	REALIZAÇÃO DO EVENTO: FEIRA / CONGRESSO	09:00	18:00
08/08/2025	REALIZAÇÃO DO EVENTO: FEIRA / CONGRESSO	09:00	18:00
08/08/2025	SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO DO EVENTO	18:00	20:00
EXPOSITORES	OS ESTANDES DEVERÃO ESTAR FUNCIONANDO TODOS OS DIAS NO INÍCIO COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA E MANTER O ESTANDE EM ATENDIMENTO ATÉ UMA HORA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.		
DESMONTAGEM			
09/08/2025	RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DO EXPOSITOR	08:00	13:00
09/08/2025	DESMONTAGEM DOS ESTANDES	13:00	22:00
10/08/2025	DESMONTAGEM DA ESTRUTURA	08:00	22:00
11/08/2025	DESMONTAGEM DA ESTRUTURA	08:00	22:00
12/08/2025	DESMONTAGEM DA ESTRUTURA / LIMPEZA / ENTREGA DO ESPAÇO	08:00	22:00

3.1. MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Para iniciar a montagem do estande por montadora que não seja a Montadora Oficial, deverá apresentar obrigatoriamente a RRT e o cheque caução de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para cada estande.
 - Todos os estandes deverão estar totalmente finalizados até às **22h do dia 01/08/2025**. As empresas que por qualquer motivo não conseguirem cumprir o cronograma estarão sujeitas ao pagamento de multa no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para organização do evento. O valor será descontado do cheque caução.
 - O expositor que não usar a Montadora Oficial deverá encaminhar o projeto com perspectivas, planta baixa com medidas e elevações e memorial descritivo para aprovação, até o dia **24/07/2025** para os e-mails: conexidades@conexidades.com.br / feiraconexidades@f2e.com.br
 - **Deverá enviar junto ao projeto a certificação da equipe de montagem: NR35 e NR10.**
 - A montadora, assim como toda sua equipe deverá apresentar toda documentação solicitada e seguir todas as normas deste manual do expositor.
-
- **4. NORMAS GERAIS.**

4.1. RESPONSABILIDADE.

A Direção, Organização e a Montadora Oficial do evento não se responsabilizam por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, deficiências ou interrupções no fornecimento de água ou sinistros de qualquer espécie.

Os estandes, bens ou produtos, e pessoal a serviço dos Expositores não estão cobertos por seguro e cuja responsabilidade é exclusiva dos Expositores.

4.2. SEGURO.

Os estandes, bens ou produtos, e pessoal a serviço dos Expositores não estão cobertos por seguro, cuja responsabilidade é exclusiva dos Expositores.

A Direção, Organização e a Montadora Oficial se isentam de toda e qualquer responsabilidade, em todos os casos e circunstâncias, por perda de propriedade, dano físico (danos a pessoas ou bens) ou morte, assim como responsabilidade oriunda de tal dano, inclusive incêndios, enchentes etc., causados ao material exposto, ou ainda perda, desaparecimento, dano ou roubo de qualquer material exposto ou pertences do expositor, seus contratados e/ou visitantes, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento.

Os expositores deverão providenciar a contratação de seguros que tenham a cobertura para todos os riscos pessoais e materiais; inclusive para o período de montagem e desmontagem dos estandes.

4.3. PREENCHIMENTO E ENVIO DE FORMULÁRIO.

As instruções dos formulários em anexo deverão ser seguidas e o prazo deverá ser respeitado. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para o envio das informações ou de outras exigências constantes no presente regulamento isenta a organização do evento de quaisquer responsabilidades por prejuízos que possam causar ao Expositor e aos seus prepostos.

5. ENVIO DE MERCADORIAS PARA O EVENTO.

Os materiais e produtos de exposição deverão ser enviados para o endereço abaixo relacionado para recebimento a partir do dia **02/08/2025 DAS 09:00 ÀS 19:00**, e deverá comunicar a organização e ter um representante do expositor para recebimento dos materiais / produtos.

Endereço para envio de material:

PARQUE DA EXPOFLORA

Rua Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-007, Holambra – SP

A/C CONEXIDADES

- **Toda mercadoria destinada à exposição deverá ter em sua embalagem, claramente identificados, o nome do evento, nome do expositor, número do seu estande e o responsável pelo recebimento.**
- É de responsabilidade do Expositor observar os procedimentos legais para emissão de notas fiscais de qualquer natureza para entrega ou retirada de equipamentos, materiais duráveis ou de consumo, sendo de sua responsabilidade o recolhimento de qualquer encargo devido.
- O Expositor deve emitir Nota Fiscal de Simples Remessa ou Declaração de Remessa em nome do próprio Expositor (estabelecimento remetente), com seu CNPJ, inscrição estadual e o endereço do **CENTRO DE EVENTOS DA EXPOFLORA**
- No corpo da nota fiscal deverão ser relacionadas todas as mercadorias e produtos e deverá constar a observação de que as mercadorias são para demonstração, citando também o nome e a data de realização do evento.
- A nota fiscal original deverá ficar sob a guarda do Expositor durante todo evento.

6. REGRAS GERAIS DE CREDENCIAMENTO.

O Expositor é o responsável pelo credenciamento dos seus funcionários e fornecedores, mediante o preenchimento das informações no formulário 04. O formulário para as credenciais deverá ser enviado até o dia **18/07/2025**.

Atenção: Observar que não serão fornecidas credenciais adicionais na montagem ou no início do evento que não tenham sido solicitadas anteriormente. As credenciais adicionais deverão ser previstas antecipadamente pelo Expositor.

Todas as credenciais fornecidas pelos organizadores são pessoais e intransferíveis e não dão direito a acompanhantes. O uso indevido implicará na apreensão e cancelamento da referida credencial. O uso da credencial é obrigatório por parte dos expositores, montadores e fornecedores de serviços nos estandes.

- Credenciais adicionais ou perda será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 cada.
- Informamos que o crachá do expositor permite acesso à área de exposição.
- As credenciais deverão ser retiradas no **CAEX**.

7. NORMAS PARA AÇÕES PROMOCIONAIS.

- Não será permitida nenhuma ação promocional do expositor fora dos limites de seu estande.
- Os corredores do Centro de eventos e demais dependências são de uso comum, não sendo neles permitido o aliciamento de visitantes ou distribuição de impressos, ou quaisquer outros artigos de promoção, sob a penalidade de serem os mesmos recolhidos pela Comissão Organizadora do evento.
- A Comissão Organizadora reserva-se o direito de impedir a distribuição do material promocional, mesmo no interior do estande, sempre que este fato estiver propositalmente ocasionando distúrbios ou aglomerações.

- Não será permitida a instalação de infláveis, de nenhum tipo, forma ou tamanho, a colocação ou aposição de faixas, painéis, motivos decorativos ou tapetes, fora dos domínios do estande.
- Todo material exposto no evento deverá ser retirado pelo expositor impreterivelmente na data de desmontagem prevista no cronograma geral do evento. O material promocional que não for retirado neste prazo será destruído.
- A Comissão Organizadora poderá sustar a demonstração de todo e qualquer material que a seu critério possa apresentar riscos a pessoas, mercadorias ou estruturas e elementos de estandes ou da própria área de exposição do evento.
- Todo e qualquer material promocional que infringir este regulamento, será apreendido e devolvido somente após o término do evento.
- O expositor deverá manter em seu estande, obrigatoriamente, pelo menos um representante, habilitado a prestar informações sobre os produtos expostos, durante todo o período de funcionamento do evento. Fica vedado qualquer tipo de panfletagem durante o evento dentro das salas e corredores do Centro de eventos.
- A Organização estimula promoções por parte dos Expositores, que, entretanto, deverão submetê-las previamente à Organização que se reserva o direito de vetá-las caso estejam em desacordo com o presente Manual ou causem desequilíbrio à participação dos expositores.

8. REGRAS PARA CARGA E DESCARGA.

- Somente após a descarga dos materiais e equipamentos da montadora oficial é que será liberada a entrada das demais montadoras.
- Advertimos que não nos responsabilizamos pela permanência de caminhões nas proximidades do Centro de eventos, visto que a liberação para carga e descarga só será permitida conforme os horários do cronograma geral para evitarmos problemas de segurança patrimonial.
- A entrada de caminhões e automóveis quando permitida, nas áreas de carga e descarga se dará conforme ordem de chegada, sendo obrigatória a permanência do motorista no interior do veículo.
- O Centro de eventos bem como a Organização do evento não dispõe de carrinhos para transporte de cargas e os carregadores são de responsabilidade de cada expositor.
- As mercadorias não poderão ser colocadas nos estandes durante os horários de funcionamento do evento.

9. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES.

9.1. PLANTA E LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES.

Por seu caráter provisório, a Organização poderá alterar a planta até a data de entrega das áreas, ou seja, até o início da montagem, respeitando, porém, a dimensão útil consignada em cada contrato e outras características, tais como, esquinas, ilhas etc.

Caberá à Montadora Oficial demarcar a localização dos estandes, atendendo à ordem cronológica de solicitações e chegada das montadoras e às necessidades técnico-operacionais de montagem.

O Expositor receberá a área do seu estande demarcada no piso no caso em que tenha estande especial e não utilize a montagem padrão.

9.2. ENTREGA DA ÁREA DE MONTAGEM E CHEQUE CAUÇÃO.

As áreas serão entregues demarcadas conforme o cronograma para o início dos trabalhos de montagem e decoração dos estandes. O posicionamento correto do estande deverá ser confirmado pelo expositor ou montadora contratada antes de serem iniciados os trabalhos de montagem, a fim de serem evitados problemas posteriores.

Observar que para ter acesso às dependências do pavilhão e liberação do início da montagem, será exigido que todas as montadoras providenciem um cheque caução para a Organização do evento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por estande a ser montado.

O cheque caução será devolvido quando nenhum dano ao Centro de Eventos for detectado após a desmontagem do espaço.

9.3. ALTURA MÁXIMA PARA MONTAGEM DE ESTANDES.

A seguir está relacionada à altura máxima permitida para a construção (montagem) de estandes a partir do piso dos pavilhões:

Altura máxima permitida de construção: 4,00m (PAVILHAO)

9.4. ACABAMENTO DOS ESTANDES.

É obrigação de todas as montadoras que forem contratadas pelos Expositores para a montagem dos estandes que providenciem o perfeito acabamento nas paredes divisórias e estruturas voltadas para os estandes vizinhos como também as áreas dos estandes que fiquem visíveis ao ambiente do evento.

O acabamento deverá ser realizado com as seguintes características:

Estande construído/Misto – Utilizar painéis de MDF, TS, madeira ou similares com acabamento na cor branca. Materiais plásticos, bagum, lonas, deverão ter o perfeito acabamento.

Estande basico Octanorm ou similares – Utilizar painéis TS, PS, MDF, na cor branca deverão estar totalmente limpos.

A Organização do evento realizará uma vistoria em todos os estandes para verificar a qualidade dos acabamentos e se for necessário obrigará a montadora a refazer o trabalho.

A montadora que não cumprir as regras contidas neste manual será penalizada a pagar multa de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** à organização do evento, e poderá ter o estande embargado até que sejam realizadas as devidas correções dos problemas.

9.5. PAREDES DIVISÓRIAS.

É obrigatória a construção de paredes divisórias em todo o perímetro limítrofe com outros estandes, obedecendo às normas estabelecidas adiante. No caso de divisórias que ultrapassem a altura de **2,7m** estas deverão ter acabamento externo na área que ultrapassar a referida altura.

9.6. UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DE MONTAGEM.

- O piso não poderá, em hipótese alguma, ser demarcado, pintado, furado ou escavado pelo Expositor ou seus prepostos;
- É proibido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande ou de produtos expostos à estrutura, telhado e paredes do Centro de Eventos, e cobertura / nos pavilhões é proibido furar ou pintar estes elementos;
- São vetadas quaisquer construções em alvenaria ou similares;
- Elementos estruturais ou decorativos combustíveis deverão ser evitados e, quando utilizados, deverão sofrer processo de ignifugação ou serem compostos de materiais que retardem o fogo;
- A montagem de estandes com dois pisos (mezanino) só poderá ocorrer com a autorização escrita da organização.
- É proibida qualquer montagem ou instalação de estruturas, fora das áreas destinadas para exposição. O expositor que, porventura, negociar diretamente qualquer instalação sem conhecimento oficial da Organização do Evento, será multado em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

9.7. CARGA MÁXIMA.

A carga máxima para a área de exposição é de 400kg/m².

Caso haja a necessidade de expor equipamentos de grande porte, o expositor deverá consultar antecipadamente a viabilidade e encaminhar à Organização do evento uma declaração por escrito do peso do equipamento e dos meios de transporte que utilizará para conduzir o equipamento até o local do estande.

Somente com a aprovação da Organização do evento é que será autorizada a entrada de equipamentos de grande porte em suas dependências.

Cargas puntiformes deverão estar apoiadas em placas de aço emborrachadas e ou plataformas de madeira compatíveis com a referida carga.

9.8. JARDINS E PLANTAS.

Jardins, plantas e flores ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes, desde que não seja usada terra solta, areia ou pedras para execução de jardins no local.

9.9. PROJEÇÃO HORIZONTAL DO ESTANDE.

A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem, incluindo vitrines, ou de produtos expostos, deverá obrigatoriamente estar totalmente contida nos limites da área do estande.

Não serão aceitas projeções sobre estandes contíguos ou sobre a passagem do público, à exceção de spots para iluminação de logotipos, desde que colocados à altura mínima de **3,00m**.

9.10. MONTAGENS ESPECIAIS.

A Montadora Oficial é apta a realizar qualquer tipo de montagem, seja ela Básica ou Especial; Todas as empresas montadoras de estandes contratadas pelos expositores para a montagem especial deverão providenciar e entregar à Organizadora do evento uma (01) cópia da guia de **ART ou RRT** quitada e manter a original no estande do Expositor, tendo em vista que a fiscalização poderá solicitar este documento caso seja constatada alguma irregularidade.

A guia deverá ser emitida através do **CREA/SP ou CAU/SP**:

É obrigação do expositor que optar por outra montadora que não seja a oficial, encaminhar previamente o **Formulário nº 1 com o Termo de Responsabilidade** assinado pelo expositor, sem o qual não será admitida a entrada do material para exposição e a entrega das credenciais necessárias para a participação no evento;

O projeto do estande deverá atender todas as normas que constam no presente Manual.

- **Deverá enviar junto ao projeto a certificação da equipe de montagem: NR35 e NR10.**
- A montadora, assim como toda sua equipe deverá apresentar toda documentação solicitada e seguir todas as normas deste manual do expositor.

9.11. NORMAS DE TRABALHO.

- Todos os elementos decorativos e estruturais dos estandes deverão ter acabamentos de ambos os lados, seja na divisão com estandes contíguos, seja na divisão com as circulações do evento;
- **Não será permitida a entrada de Serra circular de bancada e disco de corte para ferro e alumínio;**

- Os estandes com estruturas construídas deverão entrar no pavilhão semiprontos, faltando apenas os detalhes de acabamento; não será permitido lixar e/ou emassar as paredes dos estandes nas dependências do Centro de Eventos;
- As vias de circulação e os estandes contíguos não poderão ser utilizados para a deposição de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados no estande. Toda a operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do próprio Expositor;
- Todo trabalho com graxa, tintas, materiais corrosivos, pó e líquidos deverá ser realizado em vasilhames adequados, evitando danos às pessoas, ao pavilhão e aos estandes contíguos;
- Todo o estande que possuir painéis de vidro na área externa deverá utilizar vidro temperado e sinalização de alerta nos mesmos a fim de facilitar a visualização do público, evitando acidentes;
- Para fixação de forração/carpete diretamente no piso do pavilhão, somente poderá ser utilizada fita adesiva 3M referência 4880 ou Cremer referência 603, sendo proibida a aplicação de cola. Toda fita deverá ser retirada após o evento;
- Todos os estandes que tiverem piso elevado com tablado acima de 3 cm devem conter rampa de acesso para cadeirantes;
- Todas as construções deverão estar acomodadas no piso do pavilhão sem danificá-lo, devendo ser providenciada a **forração total das áreas onde serão montados os estandes**, independente do uso ou não de tablado. Equipamentos pesados e cargas puntiformes deverão estar apoiados em placas de aço emborrachadas e ou plataformas de madeira respeitando-se o correto dimensionamento para cada tipo de carga;

Quaisquer danos causados à estrutura do Centro de Eventos, sendo comprovada a autoria, serão de responsabilidade do Expositor e de seus fornecedores.

Todo material fixado no stand deverá ser revisado e autorizado pela montadora oficial para que a segurança desta fixação seja garantida.

- Se for encontrado irregularidades, a montadora oficial poderá açãoar a organização para que o material seja devidamente removido.

9.12. NORMAS PARA AS MONTADORAS.

- Não permitir que seus empregados circulem pelas áreas comuns com roupas inadequadas; (bermudas, camisetas, chinelos etc.), somente de calça, tênis ou botas.
- O transporte de equipamentos ou produtos que não forem feitos manualmente, somente poderão ser feitos por veículos com rodas de borracha (pneus) ou similares;
- É proibido fumar no interior do Centro de eventos, conforme o Decreto nº 2018/96 e a Lei Federal nº 92914/96 que prevê a proibição do uso de cigarros em ambiente coletivo, privado ou público, com a penalidade de multa;
- Os sanitários de serviço existentes no Centro de Eventos estarão liberados para a higiene pessoal dos funcionários das montadoras, estando terminantemente proibida sua utilização para limpeza de equipamentos, materiais, lavagem de pincéis, pano de chão etc.;

Será embargado a construção do estande se a montadora contratada para a montagem não terminar a montagem dentro dos prazos estipulados pela Organização do evento, conforme **Cronograma Geral item 3** deste manual. O expositor ainda estará sujeito ao pagamento de multa no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para a Organização do evento e o pagamento das horas extras necessárias para o término do serviço. Os serviços deverão ser realizados nos horários a serem definidos pela organização do evento.

- Qualquer pessoa, por quaisquer motivos, que venha a perturbar o ambiente de trabalho será retirada do Pavilhão.

9.13. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS.

Os projetos dos estandes deverão ser enviados para aprovação da Montadora Oficial e Organização até o dia **24/07/2025** através dos e-mails conexidades@conexidades.com.br c/c feiraconexidades@f2e.com.br

Os projetos enviados deverão conter a elevação, perspectiva, memorial com cotas e quantidade de energia elétrica necessária em KVA's, descriptivo especificando materiais de acabamento, detalhes construtivos, luminotécnicos e pontos de instalações elétricas etc.

Os Expositores que não utilizarem a Montadora Oficial ficam responsáveis de enviar o Manual do Expositor à montadora escolhida. O Manual do Expositor também estará disponível no site do evento, através no link: conexidades.com.br

9.14. EMBARGO DA CONSTRUÇÃO.

Os Organizadores têm o direito de embargar a construção do estande ou a parte dele que possa estar em desacordo com as normas deste Manual. Caso a montadora contratada pelo Expositor não reformule o projeto e a construção em tempo hábil o estande não poderá ser utilizado no período de realização, sem prejuízo dos custos contratuais com os organizadores.

9.15. DESMONTAGEM.

- É obrigação do Expositor retirar toda a sua mercadoria, bem como providenciar a desmontagem de seu estande no prazo e dentro dos horários estipulados neste manual;
- O Expositor é inteiramente responsável pela sua mercadoria de exposição enquanto está permanecer no recinto da exposição;
- Os materiais e equipamentos eventualmente remanescentes no interior do pavilhão após o término do período permitido, serão retirados do pavilhão pelos organizadores, que não se responsabilizarão por perdas, danos, avarias, roubos ou extravios de qualquer natureza daí recorrentes.

10. NORMAS DE SEGURANÇA.

- **INSTALAÇÕES ESPECIAIS** – quaisquer equipamentos cuja demonstração possa apresentar riscos para o público, para estandes contíguos ou para o Centro de eventos, deverão ser providos de instalações especiais que eliminem por completo qualquer periculosidade. A critério dos promotores poderá ser solicitada a retirada dos equipamentos, caso as condições assim o indiquem.
- **SEGURANÇA** – Todos os funcionários que estiverem fazendo elevação de tetos ou armações acima de 2,70m deverão estar usando capacetes.
- **EQUIPAMENTOS PROIBIDOS** – é proibido o funcionamento de motores a combustão no interior do pavilhão; é também proibida a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos e combustíveis.
- **BOTIJÕES** - não será permitida a utilização de botijões de gás em qualquer área nas dependências do **Centro de eventos**.
- **Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos riscos do ambiente de trabalho de montagem e desmontagem.**
- **Comprovante de treinamento NR10 para eletricistas.**
- **Comprovante de treinamento NR35 para trabalho em altura.**

11. SOM.

A Organização reserva-se o direito de fazer cessar atividades com utilização de som amplificado, sempre que estas perturbem de qualquer forma os estandes vizinhos ou ocasionem distúrbios, aglomerações e reclamações dos estandes contíguos. Da mesma forma, toda e qualquer manifestação que possa provocar incômodo é terminantemente proibida. O Expositor que optar pelo uso de aparelhagem de som no seu estande, será inteiramente responsável pelo recolhimento das taxas de direitos autorais, junto ao órgão competente:

ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

12. INSTALAÇÕES.

12.1. ENERGIA ELÉTRICA.

Será cobrada dos expositores a energia disponível para os estandes. O Expositor deverá solicitar a quantidade de KVA 's que precisar e pagar a taxa, seguindo as instruções do Formulário nº 03.

Todos os expositores terão direito a 1 KVA.

O valor de cada KVA excedente é R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Não serão aceitos cálculos sobre frações de **KVAS**, desta forma, ao calcular a necessidade de energia para o estande, arredondar a fração de KVA para mais.

Será verificada se carga adicional solicitada poderá ser disponibilizada para o estande. A quantidade de KVA 's deverá ser solicitada previamente para análise.

ATENÇÃO:

A ENERGIA ELÉTRICA ESTARÁ DISPONÍVEL EM 220 V MONOFÁSICA.

Após o encerramento diário das atividades, todos os circuitos de energia elétrica serão desligados, com exceção dos equipamentos que necessitem ficar ligados em período integral. Estes deverão estar ligados em circuitos independentes e ter a identificação **“NÃO DESLIGAR”**.

A proteção geral do quadro deverá, necessariamente, ser feita por disjuntores.

O Expositor deverá informar o número de Kva necessários até o dia **18/07/2025**.

12.2. AR-CONDICIONADO.

A instalação de aparelhos de ar-condicionado nos estandes contidos no Centro de eventos, deverá ser autorizada pela organização por escrito, a empresa expositora deverá enviar solicitação até **18/07/2025**.

12.3. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS.

Não será permitida instalação de pontos de água e esgoto nos estandes.

13. SERVIÇOS E FACILIDADES.

13.1. SEGURANÇA.

A organização do evento fornecerá os serviços de vigilância e segurança no período de funcionamento do evento para áreas comuns do Centro de eventos.

O Expositor poderá contratar os serviços de vigilância e segurança com exclusividade para o seu estande diretamente com a empresa de segurança oficial do evento.

13.2. LIMPEZA.

A limpeza **interna** dos estandes é de responsabilidade dos expositores. A Organização do evento realizará a limpeza das áreas comuns do evento.

Será cobrada do expositor a **taxa de limpeza** no valor de **R\$ 48,00/m²** de área de estande. Esta taxa ajudará a custear as despesas relativas ao lixo produzido pelas montadoras durante os períodos de montagem e desmontagem dos estandes.

É obrigação do expositor acondicionar restos de lixos em sacos plásticos e depositar em áreas que os organizadores estabelecerão previamente.

13.3. INTERNET / TELEFONE.

A Organização do evento não se responsabiliza pelas instalações de Internet e Telefone nos estandes. O expositor que necessitar destes serviços deverá solicitar a operadora oficial do evento para contratar o serviço.

13.4. ESTACIONAMENTO.

O estacionamento será interno e gratuito no Centro de Eventos. Será separado área dos visitantes e expositores todos deverão seguir as orientações da organização.

13.5. ALIMENTOS E BEBIDAS.

Para produtos que serão oferecidos como degustação no estande, a empresa expositora deverá solicitar autorização da organização.

14. FORMULARIOS

FORMULÁRIO 01

RESPONSABILIDADE DA MONTADORA CONTRATADA E PRESTADORES DE SERVIÇO **(APENAS SE A MONTADORA NÃO FOR A OFICIAL DO EVENTO)**

Este formulário deverá ser preenchido e enviado para o e-mail atendimento@conexidades.com.br contendo as seguintes informações da montadora escolhida;
Esta informação deverá ser enviada à **Organização do evento** até o dia **18/07/2025**.

Declaramos que temos total conhecimento de que a contratação da referida empresa não nos isenta de responsabilidade quanto ao cumprimento integral das normas contidas no Manual do Expositor.

Declaramos ainda que todo e qualquer dano que possa ser causado ao Centro de eventos ou a terceiros pelos funcionários e subcontratados de nossa empresa, relacionados no **Formulário 04** que trabalharão no nosso estande. Comprometemos-nos ainda a cumprir rigorosamente todos os prazos estabelecidos no Manual do Expositor no que se refere a montagem, manutenção e desmontagem do referido estande. Declaramos, também, estar cientes de que toda e qualquer desobediência ao Manual do Expositor e autorizamos a **Organização do evento** a cancelar o nosso credenciamento e/ou nos cobrar multa.

Razão Social (**EXPOSITOR**):

Nome Fantasia:

CNPJ (Obrigatório):

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Fone:

Fax:

E-mail:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Dados do Responsável:

Assinatura digital do Responsável:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	
<input type="text"/>	

Razão Social (**MONTADORA/PRESTADOR DE SERVIÇO**)

Nome Fantasia:

CNPJ (Obrigatório):

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Fone:

Fax:

E-mail:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Nome de contato na Montadora

Celular:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

FORMULÁRIO 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE - (OBRIGATÓRIO)

Para ser preenchido e enviado para organização até o dia **18/07/2025**

e-mail para envio: atendimento@conexidades.com.br

Pelo presente Termo de Responsabilidade declaramos que nos responsabilizamos por todas as obrigações trabalhistas, legais e por todo e qualquer dano que possa ser causado ao Centro de eventos ou a terceiros pelos funcionários e subcontratados de nossa empresa, relacionados no **Formulário 04** que trabalharão no nosso estande. Comprometemos ainda a cumprir rigorosamente todos os prazos estabelecidos no Manual do Expositor e cronograma geral. Declaramos, também, estar cientes de que toda e qualquer desobediência ao Manual do Expositor autorizamos a **Organização do evento** a cancelar o nosso credenciamento e/ou nos cobrar multa.

Razão Social (**EXPOSITOR**):

--	--

Nome Fantasia: CNPJ (Obrigatório):

--	--

Endereço:

--	--

Número: CEP: Bairro:

--	--	--

Cidade:

UF:

--	--	--

Fone: Fax: E-mail:

--	--	--

Responsável pela informação: Data:

Dados do Responsável:

Assinatura digital do Responsável:

Nome:	
CPF:	
Cel.:	

FORMULÁRIO 03

INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (APENAS SE PRECISAR DE KVAS ADICIONAIS)

Esta informação deverá ser preenchida no formulário abaixo, e enviado para o e-mail atendimento@conexidades.com.br. A informação de KVA's deverá enviada através do formulário até o dia **18/07/2025**.

Atenção:

*Não serão aceitos cálculos sobre frações de **KVAS** (ao calcular a necessidade de energia extra para o estande, arredondar a fração do KVA, para mais).

*Todos os expositores deverão pagar o fornecimento de energia elétrica acima de **1kva**

BASE PARA CÁLCULO: 01 KVA = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Quantidade Total de KVAS extras (UD)	Quantidade Total de KVAS extras (UD) x R\$180,00/UD de KVA
KVAS	Total a pagar R\$

*** A ENERGIA ELÉTRICA ESTARÁ DISPONÍVEL EM 220 V MONOFASICA.**

Razão Social (**EXPOSITOR**):

Nome Fantasia: **CNPJ (Obrigatório):**

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Endereço:

Número: **CEP:** **Bairro:**

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Cidade:

UF:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Fone:

Fax:

E-mail:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Responsável pela solicitação:

Data:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Dados do Responsável:

Assinatura digital do Responsável:

Nome: <input type="text"/>	Assinatura digital do Responsável: <input type="text"/>
CPF: <input type="text"/>	
Cel.: <input type="text"/>	

FORMULÁRIO 04

SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS PARA EXPOSITORES (OBRIGATÓRIO)

Esta informação deverá ser preenchida no formulário abaixo e encaminhado através do e-mail atendimento@conexidades.com.br

Caso o expositor não informe todos os nomes e dados até a data limite, será cobrado o valor de cada credencial adicional de R\$ 20,00 e só será feita no **03/08/2025** no CAEX.

O expositor deverá enviar o formulário para as credenciais até o dia **18/07/2025**.

Esta credencial dará acesso a área de exposição do evento.

Local de retirada dos crachás:

CAEX – Central de atendimento ao expositor

EMPRESA EXPOSITORA:

Estande (s) nº:

Dados do Responsável pelo preenchimento e envio:

Data do envio:

Nome:	
e-mail:	
Cel.:	

FORMULÁRIO 05

INFORMAÇÕES DO EXPOSITOR | comunicação (OBRIGATÓRIO)

As informações abaixo solicitadas deverão ser encaminhadas até o dia **20/06/2025** através do e-mail atendimento@conexidades.com.br

- 1) Texto de divulgação da empresa na **revista digital do CONEXIDADES**: o conteúdo deve ter até *300 caracteres* e abordar sucintamente os serviços que a empresa irá oferecer durante o evento.
- 2) **logotipo da empresa**: enviar nas versões PDF e PNG com resolução de 300 dpi. Se houver, inclua também o manual de uso e aplicação da marca.
- 3) **Canais de comunicação**: Divulgar os perfis das redes sociais, incluindo: instagram, linkedin e website. Fornecer as informações de contato do responsável pelo departamento de marketing/comunicação, incluindo nome, e-mail e celular.
- 4) **Produtos | Serviços**: é necessário especificar os itens disponíveis para compra, os produtos oferecidos para degustação e os serviços oferecidos durante o evento.

FORMULÁRIO 06

ENVIO DAS ARTES PARA PLOTAGEM DAS LONAS DO ESTANDE E BALCOES (OBRIGATÓRIO)

As artes abaixo solicitadas deverão ser renomeadas conforme os títulos abaixo e nome da empresa, enviadas em PDF com 300 dpi e deverão ser encaminhadas até o dia **20/06/2025**. através dos e-mails feiraconexidades@f2e.com.br c/c atendimento@conexidades.com.br

***As artes não enviadas até o prazo máximo acima o evento fará a entrega do referido espaço em acabamento branco.**

1-) Envio das artes:

- a) Lona fundo:** medidas na proporção de m (largura) ,..... m (altura) a arte deverá ser enviada em PDF com 300 dpi;
- b) Lona lateral direita:** medidas na proporção de m (largura) m (altura) a arte deverá ser enviada em PDF com 300 dpi;
- c) Lona lateral esquerda:** medidas na proporção de m (largura) m (altura) a arte deverá ser enviada em PDF com 300 dpi;
- d) Arte balcão:** medidas na proporção de 99 cm (largura) 99 cm (altura) a arte deverá ser enviada em PDF com 300 dpi;

Obs.: Empresas com mais de 1 balcão: renomear as artes com o título + numeração

Ex: **Arte balcão 01; Arte balcão 02**



MULTIPLICIDADES

EVENTOS, NEGÓCIOS & CULTURA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE MONTADORA OFICIAL

A **MULTIPLICIDADES** com a razão social de **WLS PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.548/0001-00, com sede na Rua Pamplona, nº 1188, Sala 81 - Jardim Paulista – São Paulo - SP - CEP 01.405-001, representada neste ato por sua Sócia-Diretora Silvia Helena de Melo Lopes de Souza, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 22 027 621- 3, inscrita no CPF sob o nº 159. 804. 828 -73, **DECLARA** para os devidos fins que a **FACCHINI Eventos**, inscrita sob o CNPJ 10.977.691/0001-31 com a razão social de **QUEOPS LOCAÇÕES, SERVIÇOS & TURISMO EIRELI**, é a montadora oficial e exclusiva do **VIII CONEXIDADES** entre os dias 04 e 08 de agosto de 2.025, no Centro de Eventos da Expoflora, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000.

São Paulo, em 26 de novembro de 2024.



WLS PRODUÇÕES E EVENTOS
Silvia Helena de Melo Lopes de Souza

WLS – PRODUÇÕES E EVENTOS | MULTIPLICIDADES

Rua Pamplona, nº 1188 | Conj82 | Jd. Paulista | Cep 01.405-001 | São Paulo | SP

www.conexidades.com.br | atendimento@conexidades.com.br

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES

São partes neste instrumento:

CEDENTE

WLS PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.548/0001-00, com sede na Rua Pamplona, nº 1188, Sala 81 - Jardim Paulista – São Paulo - SP - CEP 01.405-001, representada neste ato por sua Sócia-Diretora **SILVIA HELENA DE MELO LOPES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 22 027 621- 3, inscrita no CPF sob o nº 159. 804. 828 -73.

CESSIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, Prefeito Luiz Henrique Koga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 64.037.815/0001-28, com sede no Paço Municipal, nº 10- Centro- CEP: 11.950.000- Cajati/SP- (13) 38548700 ou 38541333- email: cultura@cajati.sp.gov.br, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE PACHECO MATOS**, brasileiro, solteiro, Secretário de Secretaria de Cultura e Turismo, portador da cédula de identidade RG nº 24274332-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 152751038/75.

Considerando que a CEDENTE é organizadora estrutural e comercial logística do EVENTO denominado “VIII CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”.

Considerando que referido EVENTO visa promover a CONEXÃO DIRETA com as iniciativas públicas e privadas mais inovadoras e transparentes, reunindo os principais representantes do setor público, para mostrar as ações mais inovadoras dos municípios, iniciativas e ações em diversas áreas, conectando os representantes do setor Privado para compartilhar produtos, serviços e ações de interesse comum.

Celebram as partes assim o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As partes firmam o presente instrumento para cessão de direito de uso temporário e condicional de estande para exposição do EVENTO denominado “VIII CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, cuja promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da Expoflora, no endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP.

1.1.1. A CESSIONÁRIA deverá, durante o exercício da cessão objeto deste contrato, expor, divulgar e/ou comercializar produtos e serviços relacionados à sua atividade.

1.1.2. As características da presente cessão de direitos serão as seguintes:



Tipo de área	Montagem	Metragem
<input checked="" type="checkbox"/> Estande Padrão	<input checked="" type="checkbox"/> Montadora do evento	(X) 15m ² - 3m(P) x 5m(L)
<input type="checkbox"/> Área piso interno	<input type="checkbox"/> Montadora própria	
<input type="checkbox"/> Área livre externa	<input type="checkbox"/> Outro: _____	() Área livre: ____m ²

1.1.3. A localização exata do estande a ser cedido pela CEDENTE à CESSONÁRIA será a destacada na planta geral descrita no Anexo I deste contrato.

2. DA MONTAGEM E OCUPAÇÃO DO ESTANDE

2.1. Em caso de estande padrão pré-montado pela montadora do EVENTO, este será montado pela CEDENTE com as devidas entregas descritas no anexo I deste contrato.

2.2. A ocupação do estande, área livre ou piso por parte da CESSONÁRIA estará liberada conforme detalhamento e instruções contidas no **MANUAL DO EXPOSITOR 2025**, publicado no site conexidades.com.br.

2.3. O horário de montagem do estande compreenderá o período conforme detalhamento e instruções contidas no **MANUAL DO EXPOSITOR 2025**, que faz parte integrante deste instrumento contratual.

2.4. A CESSONÁRIA se compromete a ocupar seu estande até o dia 03 de agosto de 2025, às 14 horas.

2.4.1. No caso de descumprimento ficará a CESSONÁRIA sujeita ao pagamento de multa no valor correspondente ao estipulado na cláusula 4.1 deste contrato, equivalente ao valor já pago ou não, sem prejuízo da cobrança de valores referentes a eventuais perdas e danos.

2.5. A desmontagem compreenderá o período conforme detalhamento e instruções contidas no **MANUAL DO EXPOSITOR 2025**.

2.6 As datas e horários do EVENTO, da montagem e da ocupação do estande poderão ser reagendadas a livre critério da CEDENTE sem prejuízo do contrato aqui celebrado e, caso isso ocorra, a CEDENTE informará à CESSONÁRIA sobre as novas datas e horários.

2.6.1. Eventuais alterações de lugar e de datas não alterarão os direitos e obrigações previstas neste contrato.

3. DO DIREITO ÀS CREDENCIAIS

3.1. O CESSONÁRIO terá direito a seguinte quantidade de credenciais:

- Contratação de área livre/ padrão de até 50m²: 08 credenciais;
- Contratação de área livre/ padrão entre 50m² e 100m²: 10 credenciais;
- Contratação de área livre/ padrão com mais de 100m²: 15 credenciais;

3.2. O prazo de emissão de credenciais de expositor e de montagem, bem como prazo e forma de comunicação deverão seguir o estabelecido no MANUAL DO EXPOSITOR 2025.

4. DO PREÇO

4.1. A CESSIONÁRIA pagará o valor de R\$ 21.975,00 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) à CEDENTE pela cessão do espaço descrito na cláusula “1.1.2”.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá enviar à CEDENTE o “Instrumento de empenho” juntamente com a “Minuta de contrato assinada” até o dia 20/04/2025.

4.2.1 A CESSIONÁRIA fará a quitação do valor descrito na cláusula 4.1 à CEDENTE, até o dia 20/05/2025.

4.3. O valor descrito acima já contempla as taxas de 1 (um) KVA de energia contratada e da taxa de limpeza.

4.4. Os valores deverão ser adimplidos por meio de transferência bancária, em nome da WLS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 04.473.548/0001-00 - BANCO BRADESCO - AG 0562 - C/C 71959-5, ou através de Pix: Chave Pix: CNPJ 04.473.548/0001-00.

4.4.1. A CEDENTE emitirá a nota fiscal de acordo com o(s) pagamento(s) realizado(s) pela CESSIONÁRIA.

4.4.2 A CESSIONÁRIA, ao realizar o(s) pagamento(s) deverá enviar, o mais breve possível, o(s) comprovante(s) de pagamento para o email da CEDENTE: atendimento@conexidades.com.br.

4.5. A taxa que alude a cláusula 4.3 contempla somente a limpeza da área comum do EVENTO (áreas de circulação, auditórios e banheiros), devendo o CESSIONÁRIO realizar a limpeza de seu estande.

4.6. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, a CESSIONÁRIA pagará o valor integral da parcela, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor inadimplido, monetariamente corrigido segundo índice fixado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), mais juros de 1% ao mês.

4.7. O não pagamento de qualquer parcela descrita nesta cláusula acarreta o vencimento antecipado das demais parcelas, no caso de pagamento parcelado.

4.8. O adimplemento de parcela subsequente não importa em presunção de adimplemento de parcela(s) anterior(es) que estejam, eventualmente, em aberto.

4.9. Se houver necessidade de ingresso de ação judicial para cobrar ou executar o aqui convencionado, arcará a CESSIONÁRIA com honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) sobre a totalidade da dívida atualizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CEDENTE é obrigada a:

- a) Administrar toda a organização estrutural, comercial e logística do EVENTO.
- b) Viabilizar a disponibilização do estande contratado à CESSIONÁRIA;
- c) Prestar os esclarecimentos necessários à CESSIONÁRIA;
- d) Ceder à CESSIONÁRIA todos os direitos descritos no objeto deste contrato;
- e) No caso de cancelamento do EVENTO e não sendo possível agendar nova data para a sua realização, esta devolverá à CESSIONÁRIA os valores por ela recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de cancelamento do EVENTO.

5.2. A CESSIONÁRIA é obrigada a:

- a) Fornecer à CEDENTE todos os elementos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto do presente contrato, para que a CEDENTE possa desenvolver as suas obrigações da melhor forma; No caso de negativa de prestação dos elementos estritamente necessários para o bom desenvolvimento das tarefas a serem desempenhadas pela CEDENTE, por força do presente contrato, está desincumbir-se-a da responsabilidade pelos resultados prejudiciais diretamente relacionados à omissão ou negativa de fornecimento de tais elementos pela CESSIONÁRIA.
- b) Adimplir suas obrigações pecuniárias com a CEDENTE dentro dos prazos contratados;
- c) Observar todas as normas e condições previstas neste instrumento e no MANUAL DO EXPOSITOR;
- d) Manter, às suas expensas, a área disponibilizada pela CEDENTE em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento;
- e) Nomear pessoa responsável para atuar junto à CEDENTE fornecendo todas as informações necessárias à execução do CONTRATO;
- f) Segurar e guardar os bens de sua propriedade, não cabendo nenhuma responsabilidade à CEDENTE pelo ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos;
- g) Assumir em relação a seus empregados e equipe de trabalho, qualquer que seja sua nacionalidade e categoria profissional, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, seguros, acidentes de trabalho e das demais obrigações legais ou regulamentos decorrentes da relação de emprego ou qualquer outra forma de contratação que mantiverem com suas equipes de trabalho, assumindo por sua conta e risco as responsabilidades pela remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentários e previdenciários incidentes sobre o pagamento de todos quantos engajar na execução deste contrato, bem como efetuar os descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que por Lei ou atos infralegais forem devidos;
- h) requerer a exclusão da lide da CEDENTE, do polo passivo, não só na hipótese de reclamação trabalhista, resultante de autuação fiscal imposta pelos respectivos órgãos competentes ou não, mas de
- i) qualquer demanda e em que esfera for, administrativa e/ou judicial, que tenha como origem o presente, assumindo a obrigação de dar como parte ilegítima a CEDENTE.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DO NOME E DA MARCA DA CESSIONÁRIA

6.1. A partir da assinatura do presente instrumento, a CESSIONÁRIA autoriza à CEDENTE a usar da(s) sua(s) marca(s) e de sua(s) imagem(s) exclusivamente para fins do cumprimento do objeto deste contrato.

6.1.1. A CESSIONÁRIA autoriza a divulgação de sua presença no EVENTO, inclusive com a divulgação de imagens, fotos, vídeos, entrevistas, anúncios publicitários e qualquer outro meio de comunicação impresso ou digital.

6.1.2. Considerando a autorização concedida nas cláusulas 6.1 e 6.1.1 acima, a CEDENTE compromete-se a zelar pelo bom nome e conceito da CESSIONÁRIA, se comprometendo a não associar a marca e imagem da CESSIONÁRIA a outras empresas e entidades, sem a sua autorização expressa.

6.2. As partes não poderão ceder, sublocar, emprestar ou estabelecer parcerias, seja a que título for, os direitos relativos ao objeto do presente instrumento, sem prévio e expresso consentimento da outra.

7. DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo assinado pelas partes.

7.2. Será possível rescindir o presente contrato por acordo escrito entre as partes ou, ainda, unilateralmente, desde que a parte que pretenda rescindir unilateralmente o contrato notifique a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3. A rescisão unilateral do contrato por iniciativa da CESSIONÁRIA, sem a observância do prazo de 30 dias definido na cláusula 7.2 acima, implicará na aplicação de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da cessão.

7.4. A rescisão unilateral do contrato por iniciativa da CEDENTE implicará na obrigação de devolver à CESSIONÁRIA os valores recebidos pela CEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de rescisão unilateral, sem prejuízo de perdas e danos.

7.5. Caso uma das partes não cumpra as suas obrigações previstas neste contrato, inclusive as obrigações pecuniárias previstas na cláusula "4" dentro dos respectivos vencimentos, o contrato será automaticamente rescindido de forma culposa, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo as providências previstas na cláusula "7.3" (quando por culpa da CESSIONÁRIA) ou na cláusula "7.4" (quando por culpa da CEDENTE).

7.6. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior.

7.7. Em face de uma nova pandemia, que provoque recomendações da Organização Mundial da Saúde, nos moldes de 2020, a coordenação fica autorizada a realizar o evento até junho de 2026, sem reajuste dos pagamentos já efetuados.

8. DO PRAZO

8.1. O presente contrato vigorará até a data de encerramento do EVENTO.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As **PARTES** obrigam-se a observar as políticas e as Leis aplicáveis, sobretudo, em relação à segurança da informação e à privacidade e proteção de dados, inclusive no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 ou "LGPD"), comprometendo-se a tratar os dados pessoais a que, eventualmente, tenham acesso

em razão do presente contrato, a partir das premissas da referida Lei, em especial, dos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

9.2. As informações e dados pessoais eventualmente fornecidos pela **CESSIONÁRIA** a **CEDENTE** poderão ser utilizadas por este último apenas e tão somente para a execução do objeto do presente contrato, obrigando-se o **CEDENTE** a não reproduzir, duplicar ou compartilhar tais informações por qualquer meio ou utilizá-las de forma diversa da aqui prevista.

9.3. No mesmo sentido, o **CEDENTE** obriga-se a só acessar, coletar, processar, arquivar, modificar, compartilhar, eliminar ou utilizar, de qualquer outra forma, os dados pessoais que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços contratados, comprometendo-se, em tais hipóteses, a seguir rigorosamente as instruções da **CESSIONÁRIA**, bem como a reportar eventual disponibilização desnecessária, exagerada e/ou indevida de dados pessoais.

9.4. Ambas as PARTES se comprometem também a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais tratados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena de responder, judicial e/ou administrativamente, pelos danos decorrentes da violação da segurança dos dados que lhe forem confiados.

9.5. Quando da utilização de dados pessoais sensíveis, compete as PARTES que acessarem, efetuar devido tratamento, nos termos do artigo 6º da LGPD.

9.6. Em nenhuma hipótese ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais utilizados pelas Partes por força deste contrato, sendo vedado compartilhamento ou comercialização de quaisquer elementos dos dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados partir do tratamento de dados;

9.7. As Partes excluirão, mediante solicitação, os dados pessoais retidos em seus registros.

9.8. Os partícipes deverão, quando da extinção do vínculo decorrente deste Contrato, realizar exclusão definitiva dos dados pessoais compartilhados em razão das finalidades pactuadas neste instrumento, com exceção daqueles que se fizerem necessários para cumprimento de obrigação Legal.

9.9. Os responsáveis pela divulgação de informações indevidas, após formalmente identificados, responderão pelos danos que causarem, sem prejuízo das sanções criminais administrativas aplicáveis.

9.10. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste instrumento, as Partes se responsabilizam por todo qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei nº 13.709/18.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer tolerância por parte da **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, caso esta descumpra item deste instrumento, não importará em novação.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CEDENTE, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a acatar suas determinações.

10.3. A CESSIONÁRIA declara que, antes de assinar, examinou e leu o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declara, ainda, que reconhece, desde já, como líquida e certa a obrigação contraída por este instrumento.

10.4. As partes elegem o Foro de São Paulo /SP para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato ou de sua execução, declinando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos, ajustados e de pleno acordo, as partes assinam e rubricam todas as páginas do presente contrato de cessão, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 22 de abril 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28

ALEXANDRE PACHECO MATOS

WLS PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ/MF: 04.473.548/0001-00
SILVIA HELENA DE MELO LOPES DE SOUZA

TESTEMUNHA 1:

Nome completo: _____

Assinatura: _____

CPF/MF: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome completo: _____

Assinatura: _____

CPF/MF: _____

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES

ANEXO I

Posicionamento proposto para o ESPAÇO DE CESSÃO:

ESTANDE: M-39 – 15m²

LOCALIZAÇÃO: Pavilhão de Exposição – Rua 04

ENTREGA: Estande padrão nas medidas de 15m² | 3m (P) x 5m (L) com Painel de fundo de 2,70m (A) x 5m (L) e painéis laterais direito e esquerdo de 2,70m (A) x 3m (L), construído em marcenaria e revestido com Bagum branco com instalação de lona impressa; forração carpete 3mm; iluminação sanca com Plafon de led embutido; 2 pontos de tomada; 1 kVA de energia; 1 mesa redonda com estrutura cromada com tampo de vidro; 3 cadeiras; 1 lixeira; 1 balcão de Octanorm padrão expositor adesivado com medidas na proporção de 99cm (L) 99cm (A);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28
ALEXANDRE PACHECO MATOS

WLS PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ/MF: 04.473.548/0001-00
SILVIA HELENA DE MELO LOPES DE SOUZA

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES

São partes neste instrumento:

CEDENTE

WLS PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.548/0001-00, com sede na Rua Pamplona, nº 1188, Sala 81 - Jardim Paulista – São Paulo - SP - CEP 01.405-001, representada neste ato por sua Sócia-Diretora SILVIA HELENA DE MELO LOPES DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 22 027 621-3, inscrita no CPF sob o nº 159.804.828-73.

CESSIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, Prefeito Luiz Henrique Koga, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 64.037.815/0001-28, com sede no Paço Municipal, nº 10- Centro- CEP: 11.950.000- Cajati/SP- (13) 38548700 ou 38541333- email: cultura@cajati.sp.gov.br, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE PACHECO MATOS, brasileiro, solteiro, Secretário de Secretaria de Cultura e Turismo, portador da cédula de identidade RG nº 24274332-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 152751038/75.

Considerando que a CEDENTE é organizadora estrutural e comercial logística do EVENTO denominado “VIII CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”.

Considerando que referido EVENTO visa promover a CONEXÃO DIRETA com as iniciativas públicas e privadas mais inovadoras e transparentes, reunindo os principais representantes do setor público, para mostrar as ações mais inovadoras dos municípios, iniciativas e ações em diversas áreas, conectando os representantes do setor Privado para compartilhar produtos, serviços e ações de interesse comum.

Celebram as partes assim o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As partes firmam o presente instrumento para cessão de direito de uso temporário e condicional de estande para exposição do EVENTO denominado “VIII CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, cuja promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da Expoflora, no endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP.

1.1.1. A CESSIONÁRIA deverá, durante o exercício da cessão objeto deste contrato, expor, divulgar e/ou comercializar produtos e serviços relacionados à sua atividade.

1.1.2. As características da presente cessão de direitos serão as seguintes:

Tipo de área	Montagem	Metragem
<input checked="" type="checkbox"/> Estande Padrão	<input checked="" type="checkbox"/> Montadora do evento	(X) 15m ² - 3m(P) x 5m(L)
<input type="checkbox"/> Área piso interno	<input type="checkbox"/> Montadora própria	
<input type="checkbox"/> Área livre externa	<input type="checkbox"/> Outro: _____	() Área livre: ____m ²

1.1.3. A localização exata do estande a ser cedido pela CEDENTE à CESSIONÁRIA será a destacada na planta geral descrita no Anexo I deste contrato.

2. DA MONTAGEM E OCUPAÇÃO DO ESTANDE

2.1. Em caso de estande padrão pré-montado pela montadora do EVENTO, este será montado pela CEDENTE com as devidas entregas descritas no anexo I deste contrato.

2.2. A ocupação do estande, área livre ou piso por parte da CESSIONÁRIA estará liberada conforme detalhamento e instruções contidas no MANUAL DO EXPOSITOR 2025, publicado no site conexidades.com.br.

2.3. O horário de montagem do estande compreenderá o período conforme detalhamento e instruções contidas no MANUAL DO EXPOSITOR 2025, que faz parte integrante deste instrumento contratual.

2.4. A CESSIONÁRIA se compromete a ocupar seu estande até o dia 03 de agosto de 2025, às 14 horas.

2.4.1. No caso de descumprimento ficará a CESSIONÁRIA sujeita ao pagamento de multa no valor correspondente ao estipulado na cláusula 4.1 deste contrato, equivalente ao valor já pago ou não, sem prejuízo da cobrança de valores referentes a eventuais perdas e danos.

2.5. A desmontagem compreenderá o período conforme detalhamento e instruções contidas no MANUAL DO EXPOSITOR 2025.

2.6 As datas e horários do EVENTO, da montagem e da ocupação do estande poderão ser reagendadas a livre critério da CEDENTE sem prejuízo do contrato aqui celebrado e, caso isso ocorra, a CEDENTE informará à CESSIONÁRIA sobre as novas datas e horários.

2.6.1. Eventuais alterações de lugar e de datas não alterarão os direitos e obrigações previstas neste contrato.

3. DO DIREITO ÀS CREDENCIAIS

3.1. O CESSIONÁRIO terá direito a seguinte quantidade de credenciais:

- Contratação de área livre/ padrão de até 50m²: 08 credenciais;
- Contratação de área livre/ padrão entre 50m² e 100m²: 10 credenciais;
- Contratação de área livre/ padrão com mais de 100m²: 15 credenciais;

3.2. O prazo de emissão de credenciais de expositor e de montagem, bem como prazo e forma de comunicação deverão seguir o estabelecido no MANUAL DO EXPOSITOR 2025.

4. DO PREÇO

4.1. A CESSIONÁRIA pagará o valor de R\$ 21.975,00 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) à CEDENTE pela cessão do espaço descrito na cláusula “1.1.2”.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá enviar à CEDENTE o “Instrumento de empenho” juntamente com a “Minuta de contrato assinada” até o dia 20/04/2025.

4.2.1 A CESSIONÁRIA fará a quitação do valor descrito na cláusula 4.1 à CEDENTE, até o dia 20/05/2025.

4.3. O valor descrito acima já contempla as taxas de 1 (um) KVA de energia contratada e da taxa de limpeza.

4.4. Os valores deverão ser adimplidos por meio de transferência bancária, em nome da WLS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 04.473.548/0001-00 - BANCO BRADESCO - AG 0562 - C/C 71959-5, ou através de Pix: Chave Pix: CNPJ 04.473.548/0001-00.

4.4.1. A CEDENTE emitirá a nota fiscal de acordo com o(s) pagamento(s) realizado(s) pela CESSIONÁRIA.

4.4.2 A CESSIONÁRIA, ao realizar o(s) pagamento(s) deverá enviar, o mais breve possível, o(s) comprovante(s) de pagamento para o email da CEDENTE: atendimento@conexidades.com.br.

4.5. A taxa que alude a cláusula 4.3 contempla somente a limpeza da área comum do EVENTO (áreas de circulação, auditórios e banheiros), devendo o CESSIONÁRIO realizar a limpeza de seu estande.

4.6. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, a CESSIONÁRIA pagará o valor integral da parcela, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor inadimplido, monetariamente corrigido segundo índice fixado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), mais juros de 1% ao mês.

4.7. O não pagamento de qualquer parcela descrita nesta cláusula acarreta o vencimento antecipado das demais parcelas, no caso de pagamento parcelado.

4.8. O adimplemento de parcela subsequente não importa em presunção de adimplemento de parcela(s) anterior(es) que estejam, eventualmente, em aberto.

4.9. Se houver necessidade de ingresso de ação judicial para cobrar ou executar o aqui convencionado, arcará a CESSIONÁRIA com honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) sobre a totalidade da dívida atualizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CEDENTE é obrigada a:

- a) Administrar toda a organização estrutural, comercial e logística do EVENTO.
- b) Viabilizar a disponibilização do estande contratado à CESSIONÁRIA;
- c) Prestar os esclarecimentos necessários à CESSIONÁRIA;
- d) Ceder à CESSIONÁRIA todos os direitos descritos no objeto deste contrato;
- e) No caso de cancelamento do EVENTO e não sendo possível agendar nova data para a sua realização, esta devolverá à CESSIONÁRIA os valores por ela recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de cancelamento do EVENTO.

5.2. A CESSIONÁRIA é obrigada a:

- a) Fornecer à CEDENTE todos os elementos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto do presente contrato, para que a CEDENTE possa desenvolver as suas obrigações da melhor forma; No caso de negativa de prestação dos elementos estritamente necessários para o bom desenvolvimento das tarefas a serem desempenhadas pela CEDENTE, por força do presente contrato, está desincumbir-se-á da responsabilidade pelos resultados prejudiciais diretamente relacionados à omissão ou negativa de fornecimento de tais elementos pela CESSIONÁRIA.
- b) Adimplir suas obrigações pecuniárias com a CEDENTE dentro dos prazos contratados;
- c) Observar todas as normas e condições previstas neste instrumento e no MANUAL DO EXPOSITOR;
- d) Manter, às suas expensas, a área disponibilizada pela CEDENTE em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento;
- e) Nomear pessoa responsável para atuar junto à CEDENTE fornecendo todas as informações necessárias à execução do CONTRATO;
- f) Segurar e guardar os bens de sua propriedade, não cabendo nenhuma responsabilidade à CEDENTE pelo ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos;
- g) Assumir em relação a seus empregados e equipe de trabalho, qualquer que seja sua nacionalidade e categoria profissional, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, seguros, acidentes de trabalho e das demais obrigações legais ou regulamentos decorrentes da relação de emprego ou qualquer outra forma de contratação que mantiverem com suas equipes de trabalho, assumindo por sua conta e risco as responsabilidades pela remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentários e previdenciários incidentes sobre o pagamento de todos quantos engajar na execução deste contrato, bem como efetuar os descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que por Lei ou atos infralegais forem devidos;
- h) requerer a exclusão da lide da CEDENTE, do polo passivo, não só na hipótese de reclamação trabalhista, resultante de autuação fiscal imposta pelos respectivos órgãos competentes ou não, mas de
- i) qualquer demanda e em que esfera for, administrativa e/ou judicial, que tenha como origem o presente, assumindo a obrigação de dar como parte ilegítima a CEDENTE.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DO NOME E DA MARCA DA CESSIONÁRIA

6.1. A partir da assinatura do presente instrumento, a CESSIONÁRIA autoriza à CEDENTE a usar da(s) sua(s) marca(s) e de sua(s) imagem(s) exclusivamente para fins do cumprimento do objeto deste contrato.

6.1.1. A CESSIONÁRIA autoriza a divulgação de sua presença no EVENTO, inclusive com a divulgação de imagens, fotos, vídeos, entrevistas, anúncios publicitários e qualquer outro meio de comunicação impresso ou digital.

6.1.2. Considerando a autorização concedida nas cláusulas 6.1 e 6.1.1 acima, a CEDENTE compromete-se a zelar pelo bom nome e conceito da CESSIONÁRIA, se comprometendo a não associar a marca e imagem da CESSIONÁRIA a outras empresas e entidades, sem a sua autorização expressa.

6.2. As partes não poderão ceder, sublocar, emprestar ou estabelecer parcerias, seja a que título for, os direitos relativos ao objeto do presente instrumento, sem prévio e expresso consentimento da outra.

7. DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo assinado pelas partes.

7.2. Será possível rescindir o presente contrato por acordo escrito entre as partes ou, ainda, unilateralmente, desde que a parte que pretenda rescindir unilateralmente o contrato notifique a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3. A rescisão unilateral do contrato por iniciativa da CESSIONÁRIA, sem a observância do prazo de 30 dias definido na cláusula 7.2 acima, implicará na aplicação de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da cessão.

7.4. A rescisão unilateral do contrato por iniciativa da CEDENTE implicará na obrigação de devolver à CESSIONÁRIA os valores recebidos pela CEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de rescisão unilateral, sem prejuízo de perdas e danos.

7.5. Caso uma das partes não cumpra as suas obrigações previstas neste contrato, inclusive as obrigações pecuniárias previstas na cláusula “4” dentro dos respectivos vencimentos, o contrato será automaticamente rescindido de forma culposa, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo as providências previstas na cláusula “7.3” (quando por culpa da CESSIONÁRIA) ou na cláusula “7.4” (quando por culpa da CEDENTE).

7.6. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior.

7.7. Em face de uma nova pandemia, que provoque recomendações da Organização Mundial da Saúde, nos moldes de 2020, a coordenação fica autorizada a realizar o evento até junho de 2026, sem reajuste dos pagamentos já efetuados.

8. DO PRAZO

8.1. O presente contrato vigorará até a data de encerramento do EVENTO.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As **PARTES** obrigam-se a observar as políticas e as Leis aplicáveis, sobretudo, em relação à segurança da informação e à privacidade e proteção de dados, inclusive no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 ou “LGPD”), comprometendo-se a tratar os dados pessoais a que, eventualmente, tenham acesso

em razão do presente contrato, a partir das premissas da referida Lei, em especial, dos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

9.2. As informações e dados pessoais eventualmente fornecidos pela **CESSIONÁRIA** a **CEDENTE** poderão ser utilizadas por este último apenas e tão somente para a execução do objeto do presente contrato, obrigando-se o **CEDENTE** a não reproduzir, duplicar ou compartilhar tais informações por qualquer meio ou utilizá-las de forma diversa da aqui prevista.

9.3. No mesmo sentido, o **CEDENTE** obriga-se a só acessar, coletar, processar, arquivar, modificar, compartilhar, eliminar ou utilizar, de qualquer outra forma, os dados pessoais que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços contratados, comprometendo-se, em tais hipóteses, a seguir rigorosamente as instruções da **CESSIONÁRIA**, bem como a reportar eventual disponibilização desnecessária, exagerada e/ou indevida de dados pessoais.

9.4. Ambas as PARTES se comprometem também a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais tratados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena de responder, judicial e/ou administrativamente, pelos danos decorrentes da violação da segurança dos dados que lhe forem confiados.

9.5. Quando da utilização de dados pessoais sensíveis, compete as PARTES que acessarem, efetuar devido tratamento, nos termos do artigo 6º da LGPD.

9.6. Em nenhuma hipótese ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais utilizados pelas Partes por força deste contrato, sendo vedado compartilhamento ou comercialização de quaisquer elementos dos dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados partir do tratamento de dados;

9.7. As Partes excluirão, mediante solicitação, os dados pessoais retidos em seus registros.

9.8. Os partícipes deverão, quando da extinção do vínculo decorrente deste Contrato, realizar exclusão definitiva dos dados pessoais compartilhados em razão das finalidades pactuadas neste instrumento, com exceção daqueles que se fizerem necessários para cumprimento de obrigação Legal.

9.9. Os responsáveis pela divulgação de informações indevidas, após formalmente identificados, responderão pelos danos que causarem, sem prejuízo das sanções criminais administrativas aplicáveis.

9.10. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste instrumento, as Partes se responsabilizam por todo qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei nº 13.709/18.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer tolerância por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, caso esta descumpra item deste instrumento, não importará em novação.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CEDENTE, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a acatar suas determinações.

10.3. A CESSIONÁRIA declara que, antes de assinar, examinou e leu o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declara, ainda, que reconhece, desde já, como líquida e certa a obrigação contraída por este instrumento.

10.4. As partes elegem o Foro de São Paulo /SP para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato ou de sua execução, declinando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos, ajustados e de pleno acordo, as partes assinam e rubricam todas as páginas do presente contrato de cessão, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 22 de abril 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28

ALEXANDRE PACHECO MATOS

WLS PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ/MF: 04.473.548/0001-00

SILVIA HELENA DE MELO LOPES DE SOUZA

TESTEMUNHA 1:

Nome completo: _____

Assinatura: _____

CPF/MF: _____

TESTEMUNHA 2:

Nome completo: _____

Assinatura: _____

CPF/MF: _____

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES

ANEXO I

Posicionamento proposto para o ESPAÇO DE CESSÃO:

ESTANDE: M-39 – 15m²

LOCALIZAÇÃO: Pavilhão de Exposição – Rua 04

ENTREGA: Estande padrão nas medidas de 15m² | 3m (P) x 5m (L) com Painel de fundo de 2,70m (A) x 5m (L) e painéis laterais direito e esquerdo de 2,70m (A) x 3m (L), construído em marcenaria e revestido com Bagum branco com instalação de lona impressa; forração carpete 3mm; iluminação sanca com Plafon de led embutido; 2 pontos de tomada; 1 kVA de energia; 1 mesa redonda com estrutura cromada com tampo de vidro; 3 cadeiras; 1 lixeira; 1 balcão de Octanorm padrão expositor adesivado com medidas na proporção de 99cm (L) 99cm (A);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28
ALEXANDRE PACHECO MATOS

WLS PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ/MF: 04.473.548/0001-00
SILVIA HELENA DE MELO LOPES DE SOUZA



Prefeitura
CAJATI

1Doc

Proc. Administrativo 11- 409/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 05/05/2025 às 16:40:00

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, p

Boa tarde! Dra Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3

Conforme as considerações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitamos Parecer Jurídico quanto a realização de Inexigibilidade Licitação, com fundamento no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, a favor de WLS PROUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.473.548/0001-00), referentes a CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, é exclusiva para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP - Inexigibilidade Licitação em conformidade com o Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
INEXIGIBILIDADE_CONEXIDADES.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 409/ 2025 1DOC

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Inexigibilidade Licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/ 2021, a favor de **WLS PROUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.473.548/ 0001-00)**, referentes a CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, é exclusiva para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8^ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS cuja realização será na cidade de Holambra/ SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP, no valor de **R\$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e os preços por ela ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no despacho 9-409/ 2025 1DOC, bem como a proposta atende o disposto na Lei Federal nº 14133/ 2021 (despacho 8-409/ 2025 1DOC), bem como o contrato de exclusividade solicitado no §1º do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/ 2021 (despacho 10-409/ 2025 1DOC).

Cajati/ SP, 05 de maio de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 359A-F82F-EA02-F237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/05/2025 16:40:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/359A-F82F-EA02-F237>

Proc. Administrativo 12- 409/2025

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 06/05/2025 às 14:01:17

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_409_25_INEXIGIBILIDADE_EXCLUSIVIDADE_74_I.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	06/05/2025 14:01:27	1Doc

THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9E04-2B3B-98DF-0C3B**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 409/2025

Inexigibilidade

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DO PROCESSO
ADMNISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE.
FORNECEDOR EXCLUSIVO. POSSIBILIDADE DE
CONTRATAÇÃO.**

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade de pactuar *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES*, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP, por dispensa fundamentada na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso I, Lei 14.133/2021.

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando 6383/2025 da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, apresentando as justificativas necessárias, orçamento, Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e documentos da **WLS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**.

Há requisição de Compras (Despacho 3), reserva de dotação na ficha de despesa 870 (Despacho 3), autorização e declaração para prosseguimento do certame (Despacho 5).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

O artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 preleciona que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, indicando os requisitos que devem ser preenchidos: *a) contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa, ou representante comercial exclusivo; b) deve ser demonstrada a inviabilidade de competição através de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado com exclusividade.*

No presente caso os documentos apresentados pela interessada, demonstram tratar-se de fornecedor exclusivo. Não obstante, o ato de contratação precisa observar o disposto no artigo 72, no presente caso os requisitos foram devidamente preenchidos.

Os documentos apresentados nos Despachos 08 a 12 demonstram o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino favoravelmente à realização do contrato de cessão de espaço com a empresa **WLS PROUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 06 de maio de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E04-2B3B-98DF-0C3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 06/05/2025 14:01:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E04-2B3B-98DF-0C3B>

Proc. Administrativo 13- 409/2025**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.**Data:** 06/05/2025 às 14:53:38Boa tarde! Luiz Henrique Koga - GAB

Anexo para assinatura digital a Ratificação da dispensa em conformidade com o inciso Inexigibilidade Licitação, com fundamento no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, a favor de WLS PROUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.473.548/0001-00), referentes a CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, é exclusiva para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP. A ratificação atende o disposto no parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_CONEXIDADES_autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	06/05/2025 15:17:11	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGLA CPF 087.XXX.XXX-13
Luiz Henrique Koga	06/05/2025 15:17:54	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGLA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 6780-C187-CA67-9BFF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 409/2025 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **WLS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.473.548/0001-00)**, referentes a CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, é exclusiva para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/ SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP, no valor de **R\$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 06 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6780-C187-CA67-9BFF> e informe o código 6780-C187-CA67-9BFF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6780-C187-CA67-9BFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2025 15:17:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2025 15:17:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6780-C187-CA67-9BFF>

Proc. Administrativo 14- 409/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/05/2025 às 08:02:51

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Autorização (ratificação) do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000641.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	07/05/2025 08:03:01	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB8A-DC77-796F-BA05**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 409/2025 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **WLS PROUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ04.473.548/0001-00)**, referentes a CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, é exclusiva para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/ SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP, no valor de **R\$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 06 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

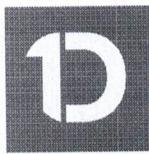
Publicado no Mural

Em 06/05/2025

Responsável

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB8ADC77796FBA05C9FFA465> ou <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6780C-D877-A796-FB405>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6780-C187-CA67-9BFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2025 15:17:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2025 15:17:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6780-C187-CA67-9BFF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB8A-DC77-796F-BA05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/05/2025 08:02:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB8A-DC77-796F-BA05>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 15- 409/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/05/2025 às 08:03:28

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, p

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da autorização (ratificação) do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios (Seção de Atos Municipais).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_AUTORIZACAO_CONEXIDADES.pdf
DOM_AUTORIZACAO_CONEXIDADES.pdf
GAZETA_SP_AUTORIZACAO_CONEXIDADES.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0B8-4790-DAA0-DE8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/05/2025 08:03:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0B8-4790-DAA0-DE8C>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de maio de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Ratificação Inexigibilidade Conexidades

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 409/2025 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de WLS PROUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.473.548/0001-00), referentes a CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS - ÁREA LIVRE E ESTANDES, é exclusiva para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES - ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP, no valor de R\$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 06 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2458
Ano 2025
Página 1 de 35

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Maio de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Homologação	6
Ratificação	14

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	16
-----------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	23
------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2458
Ano 2025
Página 14 de 35

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Maio de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 409/2025 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **WLS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.473.548/0001-00)**, referentes a CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, é exclusiva para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/ SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP, no valor de **R\$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Publique-se.

Cajati/ SP, 06 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6780-C187-CA67-9BFF>



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, N° 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
1Doc: Proc. Administrativo 409/2025, Anexo: DOM_AUTORIZACAO_CONEXIDADES.pdf (23) 525/576
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2458
Ano 2025
Página 15 de 35

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Maio de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6780-C187-CA67-9BFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2025 15:17:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/05/2025 15:17:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6780-C187-CA67-9BFF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Saúde de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - Processo nº 6.642/2025 – Registro de Preços para Aquisição de Testes Rápidos para Detecção e Diagnósticos do Vírus da Dengue para utilização na Secretaria de Saúde de Embu das Artes, a encerrar-se às 10h do dia 19/05/2025. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h40m do dia 19/05/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos stítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.novobbmnet.com.br>). Editorial e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE RERATIFICAÇÃO - CONTRATO - Nº 03/2021 PROC. Nº 300.001/2021 oriundo do processo 6847/2020. CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA, disponibilizado em 12/03/2025, no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico, para constar: Onde se lê: prazo de 06 (seis) meses. Leia-se: prazo de 12 (doze) meses. São Caetano do Sul, 05 de maio de 2025. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ARP: Nº 144/2024 proc. nº 300.194/2024- oriundo do proc. 9937/2024. CONTRATADA: COMERCIAL MILENIO LTDA - ME. OBJETO: Incorporação do objeto constante da ARP 145/2024 à ARP 144/2024, tendo em vista a tratar-se de mesma empresa; alteração para promovermos o desconto de 1,25% na Ata de Registro de Preços para Fornecimento de títulos imobiliários: látex acrílica, esmalte brilhante, esmalte fosco, epóxi e acessórios de pintura. Valor Total da ARP COM DESCONTO: R\$ 2.856.886,54. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025. CONTRATANTE: SESURB.

"RESUMO: PROCESSO Nº 9307/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPERLHOS, ACESSÓRIOS E PELÍCULA PARA CONTROLE SOLAR TIPO PS 05 BK PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. COMUNICADO: "Fica designada para o dia 14 de maio de 2023 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetano-sul.sp.gov.br/>." São Caetano do Sul, 06 de maio de 2025. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: PROCESSO Nº 13014/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, PARQUES E CLUBES DE SÃO CAETANO DO SUL. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista de todo processado, notadamente da ata encarta nos autos, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso II do artigo 10º do Decreto Municipal 11.914/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS, PARQUES E CLUBES DE SÃO CAETANO DO SUL, tendo em vista a decisão da Sra. Pregoeira que declarou vencedora desta Pregão a empresa SCS SERVICENG MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.932/0001-62 para o LOTE ÚNICO -VALOR TOTAL ANUAL R\$ 8.404.999,92." Fábio Mesquita Paz - Resp. Exped. da Secretaria de Governo 06/05/2025. São Caetano do Sul, 06 de maio de 2025. Carolina Morales Duwe - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

Cajati/SP, 06 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-002/2025. Processo licitatório: 6.964/2025. Objeto: Registro de Preço para a "Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social", 2º CADERNO, Sessão pública de processamento: dia 22/05/2025 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo PREGOEIRO TITULAR RONALDO BALLESTERO com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: prefeitura.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 06 de maio de 2025. Paulo Rogério Bittencourt – Secretário Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 368/2025 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 22 de maio de 2025.

LOCAL: bllicompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 06 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo nº 013/2025 para Registro de preços para contratação de serviços Especializados de sonorização e iluminação a serem utilizados nos eventos do município de Juquiá/SP foi ANULADO, tendo em vista a impugnação apresentada.

O documento será analisado para nova publicação.

CrediturSP: 85% dos beneficiados são micro e pequenas empresas

Maior programa de crédito turístico do Brasil já disponibilizou mais de R\$ 2,2 bilhões para o desenvolvimento do turismo

» A maioria (85%) dos beneficiados pelo CrediturSP, o maior programa de crédito turístico do Brasil, são micro e pequenas empresas. É o que revela o levantamento divulgado pela Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (Setur-SP). Até o momento, dos R\$ 6 bilhões disponíveis do programa, R\$ 2,25 bilhões já foram disponibilizados entre municípios de interesse turístico (MITS) e estâncias turísticas do estado, e empresas para projetos turísticos, capital de giro e obras de infraestrutura.

Ao todo, 61 municípios e 1.486 empresas já tiveram acesso ao CrediturSP. Nas empresas, fazendo um recorte por tamanho, as mais bene-

ficiadas pelo programa (33%) são microempresas, seguida pelas MEIs (30%) e pelas pequenas empresas (22%). Depois, há as médias empresas (9%), os produtores rurais (4%) e as grandes empresas (2%).

“Estes dados revelam que a política pública implementada por meio do CrediturSP está sendo eficaz. Quando o programa foi criado em 2023, a ideia era ajudar novos empreendedores a terem acesso às linhas de crédito especializado, para tirar do papel o sonho de trabalhar com turismo, ou até alavancar seu negócio na área. Com esse levantamento, vemos que o CrediturSP atende principalmente as pequenas empresas, mas também dá suporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA - SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PI Nº 338/2025 - CP Nº 03/2025 - PC Nº 306/2025 Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a instaurar licitação, na modalidade Concorrência Pública, visando à concessão dos serviços funerários no Município de Caraguatatuba, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.987/1995, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 93/2022, do Decreto Municipal nº 2.072/2024 e alterações posteriores. A concessão terá prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, e terá por objeto a prestação dos serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, transporte fúnebre, preparação e conservação de cadáveres (tanatropaxia e embalsamento), ornamentação, higienização, tampamento e demais serviços previstos no Termo de Referência. Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a publicação do edital.

A autorização de abertura encontra-se na íntegra, disponível no site: <https://portaltransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Data da autorização: 06/05/2025

Autoriza: Mateus Veneziani da Silva – Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

AVISO DE LICITAÇÃO – REPÚBLICA ELETRÔNICA

REPÚBLICA - PROCESSO SRP/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 04/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 07/05/2025 até às 09h00min do dia 01/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 01/07/2025. INÍCIO DA SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min dia 01/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 06/05/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 403/2025 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso II do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **14.201.843 JOCELI APARECIDA DA SILVA - ME (CNPJ 14.201.843/0001-60** referentes a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda Hollywood, no evento dia dos Cavaleiros 2025, a ser realizado no dia 08 de junho de 2025 no Espaço Multiuso, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 06 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 409/2025 1DOC

DECLARO INEXIGÍVEL, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei nº 14133/2021, a favor de **WLS PROUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ 04.473.548/0001-00**, referentes a CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS - ÁREA LIVRE E ESTANDES, é exclusiva para a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8º CONEXIDADES - ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP, no valor de **R\$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizando a referida Contratação.

Cajati/SP, 06 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

MINERAIS ESTRATÉGICOS

Editoral do BNDES tem 124 propostas

» Com investimento potencial de R\$ 85,2 bilhões, a chamada pública do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), para apoiar investimentos em transformação de minerais estratégicos, encerrou na semana passada com inscrições de 124 propostas de planos de negócios.

Os projetos foram apresentados por 136 grupos econômicos para investimento em 23 estados de todas as regiões do país. Segundo o edital, os planos devem contemplar investimentos em capacidade produtiva e pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I) para transformação de minerais estratégicos e obtenção de materiais transformados ou produzidos manufaturados para transição energética e descarbonização.

Do valor de R\$ 85,2 bilhões em intenção de investimentos apresentados, R\$ 6,4 bilhões referem-se a desenvolvimento tecnológico e R\$ 67,8 bilhões ao escalonamento industrial desses projetos. Como destaque, quatro elemen-

PARA ANÁLISE

Governo de SP envia à Alesp LDO para 2026

» O governador Tarcísio de Freitas encaminhou no último dia 30 à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026. O documento, que agora será submetido à análise dos deputados estaduais, elenca as metas, prioridades e dispõe sobre critérios e normas que garantam o equilíbrio das receitas e despesas do Orçamento do Estado.

O projeto é estruturado em duas grandes partes: a primeira abrange artigos da Lei propriamente dita e a segunda contém os anexos de Metas e Projeções Fiscais e Riscos Fiscais.

As Metas e Prioridades do governo estadual para 2026, detalhadas em anexo específico do projeto, refletem os objetivos estratégicos que constam no Plano Pluriannual – PPA 2024/2027, aprovado na forma da Lei nº 17.898/2024, estando ajustadas, para o próximo ano, com o propósito de adequá-las às circunstâncias da atual conjuntura socioeconômica em escala local e global.

O anexo de Metas Fiscais traz a projeção inicial para a receita fiscal primária do Estado para o próximo ano, de R\$ 382,9 bilhões, enquanto as despesas chegam a R\$ 372,6 bilhões, além da projeção dos resultados esperados para o período de 2025 a 2028. Contém, ainda, a evolução do patrimônio



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 16- 409/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 07/05/2025 às 08:48:37

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, p

Bom dia! Camila Karine de Moraes Redhed Camargo - SEAJ

Encaminho o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento. A minuta do contrato será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (minuta anexa aos documentos do processo). Na elaboração do contrato, deverá ser observado o disposto no §2º do Artigo 94 da Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_56_2025_JAILTON_INXG_22_2025_CONEXIDADES.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 092/ 2025-JPS

Cajati / SP, 07 de maio de 2025.

CONTRATO Nº 056/ 2025
07/ 05/ 2025

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** referente à **Contratação de CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES**, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “**8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS**”, promoção será feita pela **WLS PRODUÇÕES E EVENTOS** e cuja realização será na cidade de Holambra/ SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP.

SEGUINTE S DADOS:

CNPJ/ MF:

04.473.548/ 0001-00

ENDEREÇO:

Rua Pamplona, nº 1188 – Conjunto 82 – Jardim Paulista – São Paulo – SP (01405-0001)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme minuta do contrato e proposta anexa ao procedimento.

PRAZO DE ENTREGA:

A realização será na cidade de Holambra/ SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP

07 de maio de 2025.

DATA DO EMPENHO:

07 de maio de 2025.

PROCESSO Nº:

409/ 2025 1DOC

MODALIDADE:

Inexigibilidade Licitação, sob nº 22/ 2025

RESPONSÁVEL:

Sra. Silvia Helena de Melo Lopes de Souza, brasileira, casada, jornalista, portadora do RG 22.027.621-3, CPF nº 159.804.828-73, residente e domiciliada à Alameda Sarutaiá, nº 173 – Apartamento 21 – Jardim Paulista – São Paulo – SP (01403-010), nascida em 11/ 05/ 1973, sócia – administradora da empresa

OBSERVAÇÕES:

01 proponente. Fiscalização: Secretaria Municipal de Cultura – Portaria 870/ 2025 de 07/ 05/ 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico – Desenvolvimento Turístico – 23.695.0008.2179 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 870

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>04.473.548/ 0001-00</u>
Nome do Contratado: W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Responsável: <u>Sra. Silvia Helena de Melo Lopes de Souza, brasileira, casada, jornalista, portadora do RG 22.027.621-3, CPF nº 159.804.828-73, residente e domiciliada à Alameda Sarutaiá, nº 173 – Apartamento 21 – Jardim Paulista – São Paulo – SP (01403-010), nascida em 11/ 05/ 1973, sócia – administradora da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Pamplona, nº 1188 – Conjunto 82 – Jardim Paulista – São Paulo – SP (01405-0001)</u>
Número do Contrato: <u>056/ 2025</u>
Data de assinatura: <u>07/ 05/ 2025</u>
Tipo de objeto: <u>Cessão de espaço em evento</u>
Objeto: Contratação de CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/ SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP

Data início da vigência: 07/05/2025

Data término da vigência: 13/08/2025

Prazo de vigência: 98 (noventa e oito) dias

Valor do Contrato: R\$ 21.975,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Fonte de recurso: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura e Desenvolvimento Turístico – Desenvolvimento Turístico – 23.695.0008.2179 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 870

Houve licitação: () sim (x) não

Número do Edital de Licitação: NSA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021

Processo: 409/2025 1DOC

Setor responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): 21.975,00

Número de Proponentes: 01 (um)

Número de Habilitados: 01 (um)

Número de Classificados: 01 (um)

Houve Recurso (Adm/ Jud): (x) sim () não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não

Houve Registro de Preços: () sim (x) não

e-mail: silviamelo@conexidades.com.br / atendimento@conexidades.com.br

Telefone: (11) 99651-6600

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Contratação de CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C403-7549-B3E4-4312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/05/2025 08:48:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C403-7549-B3E4-4312>

Proc. Administrativo 17- 409/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 07/05/2025 às 08:50:31

Bom dia! Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, para posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_3054_0_2025_INXG_22_2025_WLS_PRODUCOES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	07/05/2025 08:50:43	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF22-D7FF-D426-E5F7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 1/1

Pedido Global: 3054/0-2025

Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 22/2025

Processo/ Ano:	409 / 2025	Requisição Nro.:	5309/2025	Contrato:	56/2025
Id. Licitação AUDESP:	2025000000248				
Usuário Requisição:	JAILTON.SANTOS				
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA				
Unid. Orçamentária:	02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Ficha:	870 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO				
Fonte de Recurso:	1 TESOURO				
Aplicação FR.:	110 GERAL				
Variação FR.:	0				
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Aplicação:	CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS.				
Observação:	Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.				
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço				
Objeto:	CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS.				
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -				
Fornecedor:	16577 - W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME				
Fantasia:	MULTIPLICIDADES				
Contato:	Fone: (11)99651-6600 Fax:				
Endereço:	Rua Pamplona, nº 1188 - Conjunto 82 - Jardim Paulista				
Cidade:	SAO PAULO				
Cnpj/ Cpf:	04473548000100	Inscrição Estadual:	Cep: 01405001 Estado: SP		
Validade:	60 dias	Garantia:	Prazo Entrega:		
Cond. Pagto.:		Dt. Vencimento:			
<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	<p>Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO</p> <p>Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10</p> <p>ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)</p>				

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25806-0	CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP	219,7500	21.975,00

Valor Total: 21.975,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 21.975,00

CAJATI, 7 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF22-D7FF-D426-E5F7> e informe o código AF22-D7FF-D426-E5F7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF22-D7FF-D426-E5F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/05/2025 08:50:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF22-D7FF-D426-E5F7>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 18- 409/2025

1Doc

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - A/C Alexandre M.

Data: 07/05/2025 às 08:51:25

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SECULT

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, p

Bom dia! Alexandre Pacheco de Matos - SECULT Flavia Augusto de Oliveira Me - SECULT Leandro Antunes Dos Santos - GAB

O procedimento se encontra finalizado e com contrato e empenho solicitados. Para ciência e acompanhamento.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD24-70F3-4B75-E91F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/05/2025 08:51:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE PACHECO DE MATOS (CPF 152.XXX.XXX-75) em 07/05/2025 12:05:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FD24-70F3-4B75-E91F>

Proc. Administrativo 19- 409/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/05/2025 às 15:10:51

Prezados,

Encaminho o contrato e a publicação no PNCP.

att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

contrato_056_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

W_L_S_PRODUCOES_E_EVENTOS_LTDA_ME_CONTRATO_056_2025.pdf

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 56/2025

Última atualização 12/05/2025

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI

Unidade executora: 22.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 409/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2025 **Data de assinatura:** 07/05/2025 **Vigência:** de 07/05/2025 a 13/08/2025

Id contrato PNCP: 64037815000128-2-001920/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

Id contratação PNCP: [64037815000128-1-000154/2025](#)

Objeto:

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 21.975,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.473.548/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data
5126d22e522f406da9ebeb7a8ca0afc60562025.pdf	12/05/2025

Exibir: | 1-1 de 1 itens | Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CONTRATO Nº 056/2025

OBJETO: Contratação de CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS - ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES - ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 07 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SILVIA HELENA DE MELO LOPES DE SOUZA

Cargo: Sócia – Administradora da Empresa

CPF: 159.804.828-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ALEXANDRE PACHECO DE MATOS

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 152.751.038-75

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: FLÁVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA

Cargo: Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

CPF: 125.918.858-26

Assinatura: _____



CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES

São partes neste instrumento:

CEDENTE

WLS PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.548/0001-00, com sede na Rua Pamplona, nº 1188, Sala 81 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP 01.405-001, representada neste ato por sua Sócia-Diretora **SILVIA HELENA DE MELO LOPES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 22 027 621- 3, inscrita no CPF sob o nº 159. 804. 828 -73.

CESSIONÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, inscrita no CNPJ nº 64.037.815.0001/28, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10, centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo – CEP. 11.950-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000)

Considerando que a CEDENTE é organizadora estrutural e comercial logística do EVENTO denominado “VIII CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”.

Considerando que referido EVENTO visa promover a CONEXÃO DIRETA com as iniciativas públicas e privadas mais inovadoras e transparentes, reunindo os principais representantes do setor público, para mostrar as ações mais inovadoras dos municípios, iniciativas e ações em diversas áreas, conectando os representantes do setor Privado para compartilhar produtos, serviços e ações de interesse comum.

Celebram as partes assim o presente Contrato, modalidade Inexigibilidade Licitação, sob nº 22/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 409/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As partes firmam o presente instrumento para cessão de direito de uso temporário e condicional de estande para exposição do EVENTO denominado “VIII CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, cuja promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da Expoflora, no endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP.



CONTRATO Nº 056/2025

1.1.1. A CESSIONÁRIA deverá, durante o exercício da cessão objeto deste contrato, expor, divulgar e/ou comercializar produtos e serviços relacionados à sua atividade.

1.1.2. As características da presente cessão de direitos serão as seguintes:

Tipo de área	Montagem	Metragem
(X) Estande Padrão	(X) Montadora do evento	(X) 15m ² - 3m(P) x 5m(L)
(<input type="checkbox"/>) Área piso interno	(<input type="checkbox"/>) Montadora própria	(<input type="checkbox"/>) Área livre: ___m ²
(<input type="checkbox"/>) Área livre externa	(<input type="checkbox"/>) Outro: _____	

1.1.3. A localização exata do estande a ser cedido pela CEDENTE à CESSIONÁRIA será a destacada na planta geral descrita no Anexo I deste contrato.

2. DA MONTAGEM E OCUPAÇÃO DO ESTANDE

2.1. Em caso de estande padrão pré-montado pela montadora do EVENTO, este será montado pela CEDENTE com as devidas entregas descritas no anexo I deste contrato.

2.2. A ocupação do estande, área livre ou piso por parte da CESSIONÁRIA estará liberada conforme detalhamento e instruções contidas no MANUAL DO EXPOSITOR 2025, publicado no site conexidades.com.br.

2.3. O horário de montagem do estande compreenderá o período conforme detalhamento e instruções contidas no MANUAL DO EXPOSITOR 2025, que faz parte integrante deste instrumento contratual.

2.4. A CESSIONÁRIA se compromete a ocupar seu estande até o dia 03 de agosto de 2025, às 14 horas.

2.4.1. No caso de descumprimento ficará a CESSIONÁRIA sujeita ao pagamento de multa no valor correspondente ao estipulado na cláusula 4.1 deste contrato, equivalente ao valor já pago ou não, sem prejuízo da cobrança de valores referentes a eventuais perdas e danos.

2.5. A desmontagem compreenderá o período conforme detalhamento e instruções contidas no MANUAL DO EXPOSITOR 2025.

2.6 As datas e horários do EVENTO, da montagem e da ocupação do estande poderão ser reagendadas a livre critério da CEDENTE sem prejuízo do contrato aqui celebrado e, caso isso ocorra, a CEDENTE informará à CESSIONÁRIA sobre as novas datas e horários.

2.6.1. Eventuais alterações de lugar e de datas não alterarão os direitos e obrigações previstas neste contrato.



CONTRATO Nº 056/2025

3. DO DIREITO ÀS CREDENCIAIS

3.1. O CESSIONÁRIO terá direito a seguinte quantidade de credenciais:

- a) Contratação de área livre/ padrão de até 50m²: 08 credenciais;
- b) Contratação de área livre/ padrão entre 50m² e 100m²: 10 credenciais;
- c) Contratação de área livre/ padrão com mais de 100m²: 15 credenciais;

3.2. O prazo de emissão de credenciais de expositor e de montagem, bem como prazo e forma de comunicação deverão seguir o estabelecido no MANUAL DO EXPOSITOR 2025.

4. DO PREÇO

4.1. A CESSIONÁRIA pagará o valor de **R\$ 21.975,00 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)** à CEDENTE pela cessão do espaço descrito na cláusula “1.1.2”.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá enviar à CEDENTE o “Instrumento de empenho” juntamente com a “Minuta de contrato assinada” até o dia 20/04/2025.

4.2.1 A CESSIONÁRIA fará a quitação do valor descrito na cláusula 4.1 à CEDENTE, até o dia 20/05/2025.

4.3. O valor descrito acima já contempla as taxas de 1 (um) KVA de energia contratada e da taxa de limpeza.

4.4. Os valores deverão ser adimplidos por meio de transferência bancária, em nome da WLS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 04.473.548/0001-00 - BANCO BRADESCO - AG 0562 - C/C 71959-5, ou através de Pix: Chave Pix: CNPJ 04.473.548/0001-00.

4.4.1. A CEDENTE emitirá a nota fiscal de acordo com o(s) pagamento(s) realizado(s) pela CESSIONÁRIA.

4.4.2 A CESSIONÁRIA, ao realizar o(s) pagamento(s) deverá enviar, o mais breve possível, o(s) comprovante(s) de pagamento para o email da CEDENTE: atendimento@conexidades.com.br.

4.5. A taxa que alude a cláusula 4.3 contempla somente a limpeza da área comum do EVENTO (áreas de circulação, auditórios e banheiros), devendo o CESSIONÁRIO realizar a limpeza de seu estande.

4.6. Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, a CESSIONÁRIA pagará o valor integral da parcela, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor inadimplido, monetariamente corrigido segundo índice fixado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), mais juros de 1% ao mês.

4.7. O não pagamento de qualquer parcela descrita nesta cláusula acarreta o vencimento antecipado das demais parcelas, no caso de pagamento parcelado.

4.8. O adimplemento de parcela subsequente não importa em presunção de adimplemento de parcela(s) anterior(es) que estejam, eventualmente, em aberto.

CONTRATO Nº 056/2025

4.9. Se houver necessidade de ingresso de ação judicial para cobrar ou executar o aqui convencionado, arcará a CESSIONÁRIA com honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento) sobre a totalidade da dívida atualizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CEDENTE é obrigada a:

- a) Administrar toda a organização estrutural, comercial e logística do EVENTO.
- b) Viabilizar a disponibilização do estande contratado à CESSIONÁRIA;
- c) Prestar os esclarecimentos necessários à CESSIONÁRIA;
- d) Ceder à CESSIONÁRIA todos os direitos descritos no objeto deste contrato;
- e) No caso de cancelamento do EVENTO e não sendo possível agendar nova data para a sua realização, esta devolverá à CESSIONÁRIA os valores por ela recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de cancelamento do EVENTO.

5.2. A CESSIONÁRIA é obrigada a:

- a) Fornecer à CEDENTE todos os elementos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto do presente contrato, para que a CEDENTE possa desenvolver as suas obrigações da melhor forma; No caso de negativa de prestação dos elementos estritamente necessários para o bom desenvolvimento das tarefas a serem desempenhadas pela CEDENTE, por força do presente contrato, está desincumbir-se-a da responsabilidade pelos resultados prejudiciais diretamente relacionados à omissão ou negativa de fornecimento de tais elementos pela CESSIONÁRIA.
- b) Adimplir suas obrigações pecuniárias com a CEDENTE dentro dos prazos contratados;
- c) Observar todas as normas e condições previstas neste instrumento e no MANUAL DO EXPOSITOR;
- d) Manter, às suas expensas, a área disponibilizada pela CEDENTE em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento;
- e) Nomear pessoa responsável para atuar junto à CEDENTE fornecendo todas as informações necessárias à execução do CONTRATO;
- f) Segurar e guardar os bens de sua propriedade, não cabendo nenhuma responsabilidade à CEDENTE pelo ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos;
- g) Assumir em relação a seus empregados e equipe de trabalho, qualquer que seja sua nacionalidade e categoria profissional, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, seguros, acidentes de trabalho e das demais obrigações legais ou regulamentos decorrentes da relação de emprego ou qualquer outra forma de contratação que mantiverem com suas equipes de trabalho, assumindo por sua conta e risco as responsabilidades pela remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentários e previdenciários incidentes sobre o pagamento de todos quantos engajar na execução deste contrato, bem como efetuar os descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que por Lei ou atos infra legais forem devidos;
- h) Requerer a exclusão da lide da CEDENTE, do polo passivo, não só na hipótese de reclamação trabalhista, resultante de autuação fiscal imposta pelos respectivos órgãos competentes ou não, mas de
- i) Qualquer demanda e em que esfera for, administrativa e/ou judicial, que tenha como origem o presente, assumindo a obrigação de dar como parte ilegítima a CEDENTE.

CONTRATO Nº 056/2025

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DO NOME E DA MARCA DA CESSIONÁRIA

6.1. A partir da assinatura do presente instrumento, a CESSIONÁRIA autoriza à CEDENTE a usar da(s) sua(s) marca(s) e de sua(s) imagem(s) exclusivamente para fins do cumprimento do objeto deste contrato.

6.1.1. A CESSIONÁRIA autoriza a divulgação de sua presença no EVENTO, inclusive com a divulgação de imagens, fotos, vídeos, entrevistas, anúncios publicitários e qualquer outro meio de comunicação impresso ou digital.

6.1.2. Considerando a autorização concedida nas cláusulas 6.1 e 6.1.1 acima, a CEDENTE compromete-se a zelar pelo bom nome e conceito da CESSIONÁRIA, se comprometendo a não associar a marca e imagem da CESSIONÁRIA a outras empresas e entidades, sem a sua autorização expressa.

6.2. As partes não poderão ceder, sublocar, emprestar ou estabelecer parcerias, seja a que título for, os direitos relativos ao objeto do presente instrumento, sem prévio e expresso consentimento da outra.

7. DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo assinado pelas partes.

7.2. Será possível rescindir o presente contrato por acordo escrito entre as partes ou, ainda, unilateralmente, desde que a parte que pretenda rescindir unilateralmente o contrato notifique a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3. A rescisão unilateral do contrato por iniciativa da CESSIONÁRIA, sem a observância do prazo de 30 dias definido na cláusula 7.2 acima, implicará na aplicação de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da cessão.

7.4. A rescisão unilateral do contrato por iniciativa da CEDENTE implicará na obrigação de devolver à CESSIONÁRIA os valores recebidos pela CEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de rescisão unilateral, sem prejuízo de perdas e danos.

7.5. Caso uma das partes não cumpra as suas obrigações previstas neste contrato, inclusive as obrigações pecuniárias previstas na cláusula "4" dentro dos respectivos vencimentos, o contrato será automaticamente rescindido de forma culposa, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo as providências previstas na cláusula "7.3" (quando por culpa da CESSIONÁRIA) ou na cláusula "7.4" (quando por culpa da CEDENTE).

7.6. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior.

7.7. Em face de uma nova pandemia, que provoque recomendações da Organização Mundial da Saúde, nos moldes de 2020, a coordenação fica autorizada a realizar o evento até junho de 2026, sem reajuste dos pagamentos já efetuados.

CONTRATO Nº 056/2025

8. DO PRAZO

8.1. O presente contrato vigorará até a data de encerramento do EVENTO.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As **PARTES** obrigam-se a observar as políticas e as Leis aplicáveis, sobretudo, em relação à segurança da informação e à privacidade e proteção de dados, inclusive no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 ou "LGPD"), comprometendo-se a tratar os dados pessoais a que, eventualmente, tenham acesso em razão do presente contrato, a partir das premissas da referida Lei, em especial, dos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

9.2. As informações e dados pessoais eventualmente fornecidos pela **CESSIONÁRIA** a **CEDENTE** poderão ser utilizadas por este último apenas e tão somente para a execução do objeto do presente contrato, obrigando-se o **CEDENTE** a não reproduzir, duplicar ou compartilhar tais informações por qualquer meio ou utilizá-las de forma diversa da aqui prevista.

9.3. No mesmo sentido, o **CEDENTE** obriga-se a só acessar, coletar, processar, arquivar, modificar, compartilhar, eliminar ou utilizar, de qualquer outra forma, os dados pessoais que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços contratados, comprometendo-se, em tais hipóteses, a seguir rigorosamente as instruções da **CESSIONÁRIA**, bem como a reportar eventual disponibilização desnecessária, exagerada e/ou indevida de dados pessoais.

9.4. Ambas as **PARTES** se comprometem também a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais tratados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena de responder, judicial e/ou administrativamente, pelos danos decorrentes da violação da segurança dos dados que lhe forem confiados.

9.5. Quando da utilização de dados pessoais sensíveis, compete as **PARTES** que acessarem, efetuar devido tratamento, nos termos do artigo 6º da LGPD.

9.6. Em nenhuma hipótese ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais utilizados pelas Partes por força deste contrato, sendo vedado compartilhamento ou comercialização de quaisquer elementos dos dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados partir do tratamento de dados;

9.7. As Partes excluirão, mediante solicitação, os dados pessoais retidos em seus registros.

9.8. Os partícipes deverão, quando da extinção do vínculo decorrente deste Contrato, realizar exclusão definitiva dos dados pessoais compartilhados em razão das finalidades pactuadas neste instrumento, com exceção daqueles que se fizerem necessários para cumprimento de obrigação Legal.

9.9. Os responsáveis pela divulgação de informações indevidas, após formalmente identificados, responderão

CONTRATO Nº 056/2025

pelos danos que causarem, sem prejuízo das sanções criminais administrativas aplicáveis.

9.10. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste instrumento, as Partes se responsabilizam por todo qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei nº 13.709/18.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Qualquer tolerância por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, caso esta descumpra item deste instrumento, não importará em novação.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CEDENTE, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a acatar suas determinações.

10.3. A CESSIONÁRIA declara que, antes de assinar, examinou e leu o presente instrumento, reconhecendo-o em tudo correto. Declara, ainda, que reconhece, desde já, como líquida e certa a obrigação contraída por este instrumento.

10.4. – Fica designado ALEXANDRE PACHECO DE MATOS, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, como gestor do contrato sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, conforme Portaria 870 de 07/05/2025.

10.5. As partes elegem o Foro de Jacupiranga/SP para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato ou de sua execução, declinando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos, ajustados e de pleno acordo, as partes assinam e rubricam todas as páginas do presente contrato de cessão, na presença de 2 (duas) testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 07 de maio 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28

LUIZ HENRIQUE KOGA



WLS PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ/MF: 04.473.548/0001-00

SILVIA HELENA DE MELO LOPES DE SOUZA

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS - ÁREA LIVRE E ESTANDES

ANEXO I

Posicionamento proposto para o ESPAÇO DE CESSÃO:

ESTANDE: M-39- 15m²

LOCALIZAÇÃO: Pavilhão de Exposição – Rua 04

ENTREGA: Estande padrão nas medidas de 15m² | 3m (P) x 5m (L) com Painel de fundo de 2,70m (A) x 5m (L) e painéis laterais direito e esquerdo de 2,70m (A) x 3m (L), construído em marcenaria e revestido com Bagum branco com instalação de lona impressa; forração carpete 3mm; iluminação sanca com Plafon de led embutido; 2 pontos de tomada; 1 kVA de energia; 1 mesa redonda com estrutura cromada com tampo de vidro; 3 cadeiras; 1 lixeira; 1 balcão de Octanorm padrão expositor adesivado com medidas na proporção de 99cm (L) 99cm (A);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28

LUIZ HENRIQUE KOGA



WLS PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ/MF: 04.473.548/0001-00

SILVIA HELENA DE MELO LOPES DE SOUZA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E512-7C5D-8A96-CDC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ME (CPF 125.XXX.XXX-26) em 07/05/2025 11:18:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/05/2025 11:49:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE PACHECO DE MATOS (CPF 152.XXX.XXX-75) em 07/05/2025 12:07:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 07/05/2025 16:06:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/05/2025 16:21:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E512-7C5D-8A96-CDC9>

Proc. Administrativo 20- 409/2025

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2025 às 15:08:17

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente ao despacho 17.

—

Walkiria Gonçalves Martins

Escriturária

Anexos:

CCF_002236.pdf



CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO

JL SOFT

NOTA	5177/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	07/05/2025	FICHA	870

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	07 - FUTUR-FUNDO MUNICIPAL DE
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	PROCESSO	409/2025
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO	CONTRATO Nº	56/2025
Função:	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	VENCIMENTO	
SubFunção:	695 TURISMO	MODALIDADE	
Programa:	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Inexigibilidade	22/2025
Projeto/Atividade:	2179 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Art. 74, I, Lei 14.133/2021	
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	PEDIDO	03054/000-2025
Sub-Elemento Desp:	14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	CENTRO DE CUSTO	
Vínculo:	O ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
16577	W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME			40.473.548/0001-00					
ENDEREÇO	Rua Pamplona, nº 1188 - Conjunto 82			BAIRRO	Jardim Paulista				
CIDADE	SAO PAULO			UF	CEP				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	SP	01405001	TELEFONE	(11)99651-6600	TIPO CONTA	NAT.
APLICAÇÃO:	CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS. (Obs.: Inexigibilidade Licitação em conformidade com o inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021.)								
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAY)								

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP	%	100,0000	219,75	21.975,00

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	VL. BRUTO →	21.975,00
34.000,00	0,00	21.975,00	SALDO ATUAL	12.025,00
Secret. de Finanças	____/____/____		____/____/____	
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 21- 409/2025

1Doc

De: Flavia M. - SECULT

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 23/05/2025 às 14:36:15

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SECULT

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, p

Prezadas! Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-SUP-DCPNF, Walkiria Gonçalves Martins - SEFIT-DEFIN

Segue em anexo a nota fiscal referente ao despacho 20.

Atenciosamente,

—
Flavia Augusto de Oliveira
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Anexos:

nota_fiscal_locacao_do_estande.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250513u42452953687

Número da Nota

00000647

Data e Hora de Emissão

13/05/2025 16:42:09

Código de Verificação

AZ8C-F3IJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.473.548/0001-00**

Inscrição Municipal: **4.447.686-8**

Nome/Razão Social: **W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Endereço: **R PAMPLONA 1188, CONJ 82 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01405-001**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

CPF/CNPJ: **64.037.815/0001-28**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL 10 - CENTRO - CEP: 11950-000**

Município: **Cajati**

UF: **SP** E-mail: **compras@cajati.sp.gov.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Vencimento 20/05/2025

Referente Aquisição de Estande no tamanho de 15m², para exposição no 8º Conexidades - Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, de 04 a 08 de Agosto de 2025.

REF Nota Empenho: 5177/000 2025

WLS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 04.473.548/0001-00
BANCO BRADESCO - AG 0562 - C/C 71959-5
Chave Pix: CNPJ 04.473.548/0001-00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 21.975,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 281A-7084-A24B-D0D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE PACHECO DE MATOS (CPF 152.XXX.XXX-75) em 23/05/2025 14:38:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/281A-7084-A24B-D0D1>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 22- 409/2025

1Doc

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 23/05/2025 às 16:22:47

Setores envolvidos:

GAB, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF,

SECULT

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, p

segue para assinatura e emissão de nota de empenho

—

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

3054_1.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PEDIDO DE COMPRA PARCIAL - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: francielli.ribeiro

Exercício: 2025

Página: 1/1

Pedido Parcial: 3054/1-2025

Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 22/2025

Processo/Ano:	409 / 2025	Requisição Nro.:	6460/2025	Contrato:	56/2025					
Id. Licitação AUDESP:	2025000000248									
Usuário Requisição:	FRANCIELLI.RIBEIRO									
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA			Prioridade:	NORMAL					
Unid. Orçamentária:	02.0022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
Ficha:	870 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			Usuário Pedido:	FRANCIELLI.RIBEIRO					
Fonte de Recurso:	1 TESOURO									
Aplicação FR.:	110 GERAL									
Variação FR.:	0									
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA									
Sub-Elemento:	14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS									
Aplicação:	CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS.									
Observação:	NF 647									
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço									
Objeto:	CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS.									
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -									
Fornecedor:	16577 - W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME									
Fantasia:	MULTIPLICIDADES									
Contato:										
Fone:										
Endereço:	Rua Pamplona, nº 1188 - Conjunto 82 - Jardim Paulista									
Cidade:	SAO PAULO									
Cnpj/Cpf:	04473548000100	Inscrição Estadual:								
Cep:	01405001	Estado:	SP							
Validade:	60 dias	Garantia:								
Cond. Pagto.:										
Dt. Vencimento:										
Bairro:	CENTRO									
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000								
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10									
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)									

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	100,000000	%	44.25806-0	CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP	219,7500	21.975,00

Valor Total: 21.975,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 21.975,00

CAJATI, 23 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
 Diretor do Departamento de Suprimentos
 RG: 27.295.218-7

1Doc: Proc. Administrativo 22- 409/2025

558/576

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C869-9146-46EA-3E7E> e informe o código C869-9146-46EA-3E7E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C869-9146-46EA-3E7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/05/2025 17:32:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C869-9146-46EA-3E7E>

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Matheus P.

Data: 23/05/2025 às 16:23:34

Matheus Freitas Pereira - SEFIT-DEFIN

segue para conhecimento e providencias a nota fiscal do despacho 21

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 24- 409/2025

De: Matheus P. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 23/05/2025 às 16:41:04

Boa tarde,

Acuso recebimento da NF do despacho 21 e estaremos prosseguindo com os trâmites de pagamento após emitido o empenho parcial.

Atenciosamente,

—

Matheus Freitas Pereira

Agente administrativo

Departamento de Contabilidade

Proc. Administrativo 25- 409/2025

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/05/2025 às 10:59:19

Setores (CC):

SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN-TES

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente ao despacho 22.

Att,

—
Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

409.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO PARCIAL - (SUBEMPENHO)				NOTA 5177/001 ANO 2025		
JL SOFT				DATA DE EMISSÃO 23/05/2025 FICHA 870		
Fonte de Recurso: 1 TESOURO		USUÁRIO ELAINE.VIEIRA		FUNDO 07 - FUTUR-FUNDO MUNICIPAL DE		
Aplicação: 110 GERAL		DÍVIDA		PROTOCOLO		
Variação: 0		PROCESSO 409/2025		CONTRATO Nº 56/2025		
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO		VENCIMENTO		MODALIDADE Inexigibilidade 22/2025		
Unid. Orçamentária: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		FUNDAMENTO LEGAL Art. 74, I, Lei 14.133/2021		CATEGORIA Projeto/Atividade: 2179 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
Unid. Executora: 01 DEPTO. DE CULTURA E DESENVOLV. TURÍSTICO		PEDIDO 03054/001-2025		TIPO DE CUSTO		
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		DETALHAMENTO		VALOR 0,00		
SubFunção: 695 TURISMO		DETALHAMENTO		VALOR 0,00		
Programa: 0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		DETALHAMENTO		VALOR 0,00		
Projeto/Atividade: 2179 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		DETALHAMENTO		VALOR 0,00		
Categ. Econômica: 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		DETALHAMENTO		VALOR 0,00		
Elemento Despesa: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		DETALHAMENTO		VALOR 0,00		
Sub-Elemento Desp: 14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS		DETALHAMENTO		VALOR 0,00		
Vínculo: O ORDINÁRIO		DETALHAMENTO		VALOR 0,00		
Convênio:		DETALHAMENTO		VALOR 0,00		
CÓDIGO 16577		NOME DO FORNECEDOR W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME		CNPJ / CPF 04.473.548/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDERECO Rua Pamplona, nº 1188 - Conjunto 82		BAIRRO Jardim Paulista		TIPO DE CUSTO		
CIDADE SAO PAULO		UF SP	CEP 01405001	TELEFONE (11)99651-6600		
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		
APLICAÇÃO: CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS. (Obs.: NF 647)		DETALHAMENTO		VALOR 0,00		
Entrega		CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		VALOR 0,00		
ITEM	DESCRIÇÃO		UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP		%	100,0000	219,75	21.975,00
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	21.975,00	VL. BRUTO →	21.975,00
DOTAÇÃO ATUAL 21.975,00		EMPENHADO ATÉ A DATA 0,00		VALOR DO EMPENHO 21.975,00		SALDO ATUAL 0,00
Secret. de Finanças <hr style="border: 0.5px solid black; margin: 5px 0;"/> _____ / _____ / _____		<hr style="border: 0.5px solid black; margin: 5px 0;"/> _____ / _____ / _____		<hr style="border: 0.5px solid black; margin: 5px 0;"/> _____ / _____ / _____		Banco: <hr style="border: 0.5px solid black; margin: 5px 0;"/> _____ / _____ / _____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97						Conta: <hr style="border: 0.5px solid black; margin: 5px 0;"/> _____ / _____ / _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de: (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)						Cheques: <hr style="border: 0.5px solid black; margin: 5px 0;"/> _____ / _____ / _____
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.						
CAJATI, _____ de _____ de _____.		ASSINATURA DO FORNECEDOR			Documento Número:	

Proc. Administrativo 26- 409/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/06/2025 às 09:18:58

Prezados,

Em complemento ao **Despacho 19- 409/2025**, encaminho a portaria e a publicação no Diário do Município.

Att.

—
Camila Karine de Moraes Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

870_2025.pdf

D_O_E CONTRATO DO MES_05_2025_PUBLICAR_EM_JUNHO_DIARIO_OFICIAL.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 870, DE 07 DE MAIO DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designado **ALEXANDRE PACHECO DE MATOS**, Servidor efetivo, exercendo a função de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, como gestor do contrato nº 056/2025, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **FLAVIA AUGUSTO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva exercendo a função de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, Modalidade Inexigibilidade Licitação, sob nº 22/2025, Processo nº 409/2025 1DOC, firmado com a empresa **W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, que tem como objeto a CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS - ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado “8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS”, promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 07 DE MAIO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2484

Ano 2025

Página 43 de 63

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Junho de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 053/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/05/2025 **VALOR:** R\$ 28.000,00
CONTRATADA: SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME **OBJETO:** Contratação do show infantil com a atração do grupo "Sonhos e Magia", para apresentação no dia 19/05/2025, durando no mínimo 01h30min de show na cidade de Cajati/SP, no centro de eventos "Talvani Bernardo".
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 19/2025 **PROCESSO:** 404/2025 1DOC **PROponente:**01.

Nº 054/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/05/2025 **VALOR:** R\$ R\$ 6.200,00
CONTRATADA: MARCOS APARECIDO FERREIRA 26079776812 – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda Sempre Festa no dia dos motociclistas, na data de 10 de maio de 2025, no Espaço Multiuso, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 9 (nove) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 19/2025 **PROCESSO:** 402/2025 1DOC **PROponente:**01.

Nº 055/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/05/2025 **VALOR:** R\$ 15.600,00
CONTRATADA: ISADORA GONÇALVES BUENO 05812621900 – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda Nova Mix, no encontro de motociclistas 2025, a ser realizado no dia 10 de maio de 2025 no Espaço Multiuso em Cajati, evento realizado com emendas impositivas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 9 (nove) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 21/2025 **PROCESSO:** 387/2025 1DOC **PROponente:**01.

Nº 056/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 21.975,00
CONTRATADA: W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME **OBJETO:** CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP. **VIGÊNCIA:** 98 (noventa e oito) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 22/2025 **PROCESSO:** 409/2025 1DOC **PROponente:**01.

Nº 057/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 6.000,00
CONTRATADA: 14.201.843 JOCELI APARECIDA DA SILVA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda Hollywood, no evento dia dos Cavaleiros 2025, a ser realizado no dia 08 de junho de 2025 no Espaço Multiusos, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 35 (trinta e cinco) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 23/2025 **PROCESSO:** 403/2025 1DOC **PROponente:**01.

Nº 059/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 489.599,61
CONTRATADA: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços com o fornecimento de materiais, para implantação e remoção de ondulações transversais – Lombadas Tipo I e II e implantação de Faixas Elevadas para Travessia de Pedestres. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 11/2025 **PROCESSO:** 214/2025 1DOC **PROponente:**05.

Nº 060/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 453.450,00
CONTRATADA: L P PINTURAS INDUSTRIAL LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de pontos de ônibus (LOTE 01) e execução de reforma de pontos de ônibus (LOTE 02), em diversos locais do Município de Cajati - SP **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 12/2025 **PROCESSO:** 237/2025 1DOC **PROponente:**12.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 8



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
1Doc: Proc. Administrativo 409/2025_1_Apêndice D_O_E CONTRATO DO MES 05/2025 PUBLICADO EM JUNHO DIÁRIO OFICIAL.pdf (1/8) 566/576
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2484
Ano 2025
Página 44 de 63

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 061/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 08/05/2025 **VALOR:** R\$ 691,20
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) **OBJETO:** Contratação de serviços de Notificação Eletrônica (SNE). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
MODALIDADE: Dispensa Licitação, sob nº 30/2025 **PROCESSO:** 408/2025 1DOC
PROPOSTA: 01.

Nº 063/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 896.543,59
CONTRATADA: BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma e manutenção das Pontes de Balanço em diversos locais do Município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 08/2025 **PROCESSO:** 167/2025 1DOC **PROPOSTA:** 05.

Nº 064/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 990,00 para o lote "A" e R\$ 890,00 para o lote "B"
CONTRATADA: AAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lotes "A" e "B"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 1DOC **PROPOSTA:** 11.

Nº 065/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 1.500,00
CONTRATADA: 47.545.783 REGINA MARIA FLORÊNCIO DO AMARAL RODRIGUES - ME
OBJETO: cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote "C"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 1DOC **PROPOSTA:** 11.

Nº 066/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 500,00
CONTRATADA: 30.304.004 ILDA PEREIRA DA SILVA - ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote "D"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 1DOC **PROPOSTA:** 11.

Nº 067/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 6.000,00
CONTRATADA: IVANDRO MARTINS NUNES - ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lotes "E", "H" e "J"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 1DOC **PROPOSTA:** 11.

Nº 068/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 3.003,00
CONTRATADA: T. NASÁRIO TAMADA PATISSERIE - ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote "F"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 1DOC **PROPOSTA:** 11.

Nº 069/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 2.163,52
CONTRATADA: 45.675.411 DENIZE DE SOUZA - ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8667

Página 2 de 8



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2484

Ano 2025

Página 45 de 63

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote "G"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias
MODALIDADE: Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025
PROCESSO: 319/2025 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 070/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 7.125,00
CONTRATADA: CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA - ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote "I"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias
MODALIDADE: Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025
PROCESSO: 319/2025 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 071/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 2.023,00
CONTRATADA: DENTMED – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 072/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 2.065,00
CONTRATADA: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 073/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 62.400,00
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 074/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 7.805,00
CONTRATADA: SUPORTH CIRÚRGICA – PONTA GROSSA LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 075/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 8.130,00
CONTRATADA: LIFEPAK DISTRIBUIDORA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 076/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 572,50
CONTRATADA: D M R BICAS - ME **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 3 de 8



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2484
Ano 2025
Página 46 de 63

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 077/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 422.000,00

CONTRATADA: CONSTRUZEIN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Bráz - Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 6/2025 **PROCESSO:** 156/2025 1DOC **PROPONENTE:** 12.

Nº 078/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 379.854,26

CONTRATADA: CLERISTON KUCSNER MENDES - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 25/2025 **PROCESSO:** 216/2025 1DOC **PROPONENTE:** 12.

Nº 079/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 15/05/2025 **VALOR:** R\$ 32.880,00

CONTRATADA: VIVIANE MARTINS DE SOUZA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 32/2025 **PROCESSO:** 350/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 080/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/05/2025 **VALOR:** R\$ 130.000,00

CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico GOSPEL com a apresentação do cantor "Gabriel Guedes" no evento do Natal Encantado 2025, realizado no dia 19 do mês de dezembro de 2025, no centro de eventos do município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 216 (duzentos e dezesseis) dias **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 24/2025 **PROCESSO:** 467/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 081/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/05/2025 **VALOR:** R\$ 10.880,00

CONTRATADA: GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção com limpeza de poço artesiano localizado na Garagem Municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati-SP. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 09/2025

PROCESSO: 422/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 082/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/05/2025 **VALOR:** R\$ 74.490,00

CONTRATADA: K.G.B. REFEIÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para atletas e dirigentes da delegação de Cajati-SP durante o evento: Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva na cidade de Itapetininga-SP 2025. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 30/2025 **PROCESSO:** 346/2025 1DOC **PROPONENTE:** 06.

Nº 083/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **VALOR:** R\$ 47.842,01

CONTRATADA: MGM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de Cadeiras e Mesas de plástico para atender a demanda da Secretaria de Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 15/2025 **PROCESSO:** 120/2025 1DOC **PROPONENTE:** 15.

Nº 084/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **VALOR:** R\$ 14.673,00

CONTRATADA: R3 COMPANY SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de placas de grama e canaletas de drenagem para uso no aterro municipal. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 29/2025 **PROCESSO:** 328/2025 1DOC **PROPONENTE:** 08.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2484
Ano 2025
Página 47 de 63

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 085/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **VALOR:** R\$ 17.800,00 **CONTRATADA:** JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JÚNIOR - EPP **OBJETO:** Aquisição de placas de grama e canaletas de drenagem para uso no aterro municipal. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 29/2025 **PROCESSO:** 328/2025 1DOC **PROPONENTE:** 08.

Nº 086/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/05/2025 **VALOR:** R\$ 14.700,00 **CONTRATADA:** FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da dupla "Fernando Souza e Matheus", no evento Dia dos Cavaleiros 2025, a ser realizado no dia 08 de junho de 2025 no Centro de Eventos Talvani Bernardo, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 25/2025 **PROCESSO:** 496/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 007/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/05/2025 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 028/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 15/05/2025 a 13/07/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 028/2023 **PROCESSO:** 962/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 074/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 10.695,73 **CONTRATADA:** RORATO & MOLERO LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mensagens eletrônicas (e-mail) corporativos para atender a Prefeitura do Município de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 10/05/2025 a 10/05/2026 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 3426/2022 **PROCESSO:** 72494/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 041/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 1.665.762,90 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneante domissanitário, materiais e equipamentos, em locais determinados, nos 17 (dezessete) prédios escolares e Departamento de Educação, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 09/05/2026 **MODALIDADE:** Concorrência nº 022/2022 **PROCESSO:** 241/2022 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 075/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 370.394,21 **CONTRATADA:** UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - ME **OBJETO:** locação de 1 veículo adaptado para cadeirantes, para atendimento ao Departamento de Educação no transporte de alunos da Zona Urbana e Zona Rural do Ensino Regular, Sala de Recurso, Classes Especiais e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais serviços constantes no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 10/05/2025 a 10/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 037/2022 **PROCESSO:** 72171/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 189/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/05/2025 **CONTRATADA:** SANDRA GONÇALVES FAVERO **OBJETO:** Credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico, de 45 veículos e máquinas, pertencentes à Frota Municipal, conforme condições do Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** 21/05/2025 a 18/08/2025 **MODALIDADE:** credenciamento eletrônico Nº 004/2024 **PROCESSO:** 637/2024 1DOC.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8667

Página 5 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO N° 003 DO CONTRATO N° 059/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/05/2025 **VALOR:** 13.821,44 **CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: Empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz mediante fornecimento de longa distância, dados e acesso à internet através da tecnologia 3D ou superior, mediante fornecimento de linhas de voz e dados, conforme especificações do Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 20/05/2025 a 20/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2022 **PROCESSO:** 71290/2022.

PRORROGAÇÃO N° 002 DO CONTRATO N° 085/2023 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 20/05/2025 **VALOR:** R\$ 9.329.400,00 **CONTRATADA:** VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme Lei Municipal nº 1641/2019. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 25/05/2025 a 25/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023 **PROCESSO:** 168/2023 1Doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 002 DO CONTRATO N° 136/2024 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 20/05/2025 **CONTRATADA:** WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de reforma de diversos ambientes do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati - SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 25/05/2025 a 23/07/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 017/2024 **PROCESSO:** 554/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO N° 001 DO CONTRATO N° 068/2024 vinculado ao Contrato Elektro n°

CON/355/347/2010 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/05/2024 **VALOR:** R\$ 204.060,36 **CONTRATADA:** ELEKTRO REDES S.A **OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o imóvel do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, localizado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central pelo período de 12 meses. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12(doze) meses **VIGÊNCIA:** 27/05/2025 e 27/05/2026. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 14/2024 **PROCESSO:** 345/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 003/2025 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 26/05/2025 **CONTRATADA:** WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a reforma e adequação do prédio do Cadastro Único, situado na Rua Bico do Pato, nº 48 - Centro - Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 04/06/2025 a 02/08/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 029/2024 **PROCESSO:** 811/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 006/2024 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 26/05/2025 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de prédio anteriormente destinado à Escola Municipal Capitão Braz, situado na Av. Vitor Pereira, nº 395 - Bairro Capitão Braz, que será adaptado e ampliado para abrigar as futuras instalações do Posto de Saúde do Bairro Capitão Bráz, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 025/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias. **VIGÊNCIA:** 08/06/2025 a 04/11/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 025/2023 **PROCESSO:** 907/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 022/2025 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 29/05/2025 **CONTRATADA:** FG RECYCLING TECH LTDA - ME **OBJETO:** aquisição de equipamento picador e triturador, móvel urbano, de galhos, arbustos, folhas e troncos, com o intuito de reduzir o volume dos resíduos resultantes do manejo de arborização urbana no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. **PRAZO DA**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2484
Ano 2025
Página 49 de 63

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO: 30 (trinta) dias. **VIGÊNCIA:** 10/06/2025 a 09/07/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 08/2025 **PROCESSO:** 075/2025 1DOC.

PRORROGAÇÃO N° 003 DO CONTRATO N° 071/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 29/05/2025 **VALOR:** R\$ 255.273,84 **CONTRATADA:** ARTH GESTÃO E ASSESSORIA LTDA **OBJETO:** Fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 01 - Profissionais para prestação de serviços das ações no Programa da Academia da Saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Polo da Academia de Saúde, conforme Termo de Referência do edital.

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/06/2025 a 02/06/2026 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2021 **PROCESSO:** 69424/2021.

PRORROGAÇÃO N° 003 DO CONTRATO N° 087/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 29/05/2025 **VALOR:** R\$ 4.828.237,20 **CONTRATADA:** VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA **OBJETO:** Contratação de serviços continuados de transporte de estudantes nas zonas urbanas e rural do Município de Cajati, através de pessoas jurídicas, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares com vida útil não superior a 10 anos, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos Federal, Estadual e Municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 30/05/2025 a 30/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 122/2021 **PROCESSO:** 69905/2021.

PRORROGAÇÃO N° 002 DO CONTRATO N° 090/2023 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 28/05/2025 **VALOR:** R\$ 113.956,28 **CONTRATADA:** DANITINTAS E VERNIZES LTDA - ME **OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 06/06/2025 a 06/06/2026 **MODALIDADE:** Dispensa nº 011/2023 **PROCESSO:** 472/2023 1doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 002 DO CONTRATO N° 107/2024 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 28/05/2025 **CONTRATADA:** EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Reforma da EMEI GENTE INOCENTE, situada na Av. Aguai. s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 28/06/2025 a 26/08/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 012/2024 **PROCESSO:** 455/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 004 DO CONTRATO N° 003/2024 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 27/05/2025 **CONTRATADA:** M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME **OBJETO:** prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria para elaboração do plano de negócios para a concessão do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros do município de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 018/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 19/06/2025 a 19/10/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 018/2023 **PROCESSO:** 807/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 001 DO CONTRATO N° 038/2025 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 27/05/2025 **CONTRATADA:** BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Felício Camargo, nº 141 - Bairro Parafuso - Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias. **VIGÊNCIA:** 16/06/2025 a 30/07/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 002/2025 **PROCESSO:** 36/2025 1DOC.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8667

Página 7 de 8



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2484
Ano 2025
Página 50 de 63

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO N° 003 DO CONTRATO N° 028/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 29/05/2025 **VALOR:** R\$ 131.302,49 **CONTRATADA:** 1DOC TECNOLOGIA S/A

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços locação de sistema integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento para uso da Prefeitura de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 06/06/2025 a 06/06/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2022 **PROCESSO:** 71035/2022.

ADITAMENTO N° 003 DO CONTRATO N° 139/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 09/05/2025 **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **OBJETO:** cobertura de seguro total, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas para os veículos pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 1.131,65, correspondente a aproximadamente 1,8% do valor originariamente contratado, este aditamento se faz necessário para a inclusão de quatro veículos adquiridos pelo Município. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 061/2022 **PROCESSO:** 72844/2022.

ADITAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 182/2023 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 12/05/2025 **CONTRATADA:** CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 13.911,12, totalizando o percentual aproximado de 3,33% do valor original do contrato, o aditamento se faz necessário em virtude de realinhamento concedido a contratada. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 107/2023 **PROCESSO:** 842/2023 1DOC.

ADITAMENTO N° 007 DO CONTRATO N° 106/2022 CONTRATANTE: P.M.C

ASSINATURA: 14/05/2025 **CONTRATADA:** VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP **OBJETO:**

prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência **VALOR:** R\$ 6.416,45, corresponde a aproximadamente 0,26% do valor contratual originário. O aditamento se faz necessário para inclusão de horários adicionais para atender à demanda da comemoração do aniversário da emancipação político-administrativa do Município de Cajati, nos dias 16,17,18 e 19 de maio **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 062/2022 **PROCESSO:** 72881/2022.

TERMO ADITIVO N° 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO

N° 034/2024. CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 08/05/2025. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PROMAAF, para munícipes carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, ____ para os anos de 2024/2025. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2024 **PROCESSO:** 110/2024 1DOC.

TERMO ADITIVO N° 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO

N° 200/2024. CONTRATANTE: P.M.C ASSINATURA: 23/05/2025. CONTRATADA: EPCCO-

ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Pavimentação em Concreto, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas do Município de Cajati/SP. **MODALIDADE:** Concorrência nº 031/24 **PROCESSO:** 842/2024 1DOC.

Proc. Administrativo 27- 409/2025

De: Ianael A. - SEFIT-DEFIN-TES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2025 às 17:12:03

Matheus,

Segue comprovante de pagamento referente ao despacho 25.

—

Ianael Marcela de Aquino

Tesoureira

Anexos:

PROC_409_2025_W_L_S_PRODUCOES_EMP_5177_1_PGTO_EM_27_05_2025.pdf

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 4671-X

Conta corrente 93466-6 PM CAJATI FPM

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.

Agencia (sem DV) 562 PAMPLONA-URB.SP

Conta corrente (com DV) 719595

CNPJ 04.473.548/0001-00

Nome favorecido W.L.S PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 52.701

Valor 20.876,25

Destinação 0

Data transferência 27/05/2025

CNPJ diferente

Autenticação SISBB 880C22581B6E8229

Assinada por	JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA	27/05/2025 08:09:31
	J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME	27/05/2025 08:13:23

Transação efetuada com sucesso.

Transacão efetuada com sucesso por: J2236662 NEMIAS NOVAES GUILHERME.